



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 08 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 08 de maio de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.176 DE 07 DE MAIO DE 2026.

“CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU”.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a Deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 16 de abril de 2026; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – com o tema: “BRASIL DAS BRASILEIRAS E DOS BRASILEIROS: SUS E SOBERANIA – CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.**

Art. 2º - A **13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Iguaçu**, será realizada no dia 28 de maio de 2026, no Teatro Sylvio Monteiro – Rua Getúlio Vargas, 51 – Centro – Nova Iguaçu - RJ, das 08 às 17 horas.

Art. 3º - Para a realização da **13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Iguaçu**, foi constituída uma Comissão Organizadora, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria Gabinete nº 056/2026 – SEMUS, publicada o Diário Oficial, em 05 de maio de 2026.

Art. 4º - A **13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Iguaçu**, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em sua ausência a Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02755/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 213 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 575 de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 29/09/2025, de acordo com o Art. 11 § 6º da Lei 2.378/92, Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais II.

Nome	Classif. Geral
LUIZ CESAR CAVALCANTI DA SILVA PEREIRA	11º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02756/2026

PORTARIA Nº 214 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0085485-87.2016.8.19.0038 **NOMEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais II.

Nome	Classif. Geral
LUIZ CESAR CAVALCANTI DA SILVA PEREIRA	11º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02757/2026

PORTARIA Nº 215 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o item III, da Portaria nº 107 de 12 de março de 2026, publicada no D.O.E. em 13 de março de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02758/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 608, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/035681, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **FLAVIA VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 10/697.958-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02759/2026

PORTARIA SEMAD Nº 609, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2024/181882, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 27/04/2026, à servidora **CYNTIA GOMES DAMASCENO BASILIO**, matrícula nº 13/732.883-4, investida no cargo de Assistente Social III, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02760/2026

PORTARIA SEMAD Nº 610, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/174887, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **SILVANA AUGUSTO AMARO**, matrícula nº 10/696.257-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02761/2026

PORTARIA SEMAD Nº 611, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000506/2026-27, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **JAQUELINE DE MORAIS LEMOS**, matrícula nº 10/715.414-9, investida no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMPLAG, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02762/2026

PORTARIA SEMAD Nº 612, DE 07 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2024/212000, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **PRISCILA MARTINS NUNES DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/712830-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço compreendido entre 08/02/2010 à 22/08/2010, que totaliza 194 (cento e noventa e quatro) dias, já descontados os períodos de afastamento, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02763/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da abaixo relacionada, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2024/161131	RAQUEL LINDENBLATT MA- DEIRA DE LEI	709.754

Nova Iguaçu, 07 de Maio de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02764/2026

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 335, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 18 de março de 2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família à servidora MARIA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 10/682.791-9, lotada na SEMUS:

Onde se lê: [...] 90 dias a p/ 05/03/2026

Leia-se: [...] 13 dias a p/ 05/03/2026

NOVA IGUAÇU, 07 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02765/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/CMAS/2026. DE 06 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI, em reunião no dia 05 de maio de 2026, no uso da competência que lhe confere o & 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO: A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa

os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea “F”; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome da Instituição (dando continuidade à ordem numérica de publicações):

- 164/26 – Associação de Integração de Deficientes Físicos - ASSIDEF
- 165/26 – Grupo de Emancipação e Luta Livre a Orientação Sexual - ELLOS

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Extraordinária do dia 05/05/2026.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

Id. 02766/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 059/SEMCULT/GS/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o PAR #61MLPZGJD3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66) publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 17 - 88 (Id. 00551/2026) e prorrogados por meio das portarias de nº 24 de 2 de março de 2026, nº 34 de 20 de março de 2026 e nº 40 de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria Nº 046/



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMCULT/GS/2026 de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção e Habilitação;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado da análise do recurso da etapa de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66)**

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO – HABILITAÇÃO		
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
***.525.297-**	CINE JONGO NAS ESCOLAS	DEFERIDO
***.462.537-**	Oficina Cultural: A Cultura dos Reisados Circulando nas Escolas	DEFERIDO
***.526.897-**	Exposição de gravuras MATRIZ – CORPO – PORTAL: Mulheridade e Ancestralidade	DEFERIDO

Art. 2º - Tornar público o resultado final da etapa de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66)**

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU			
POSIÇÃO	PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
1º	***.525.297-**	CINE JONGO NAS ESCOLAS	HABILITADO
3º	***.146.927-**	TAMBORES CANTAM	HABILITADO
4º	08.323.249/0001-40	EP Afóxé Maxambomba no Mundo	HABILITADO
5º	24.174.754/0001-26	RODA DE SAMBA: POESIA, RAP & SAMBA	HABILITADO
6º	56.427.864/0001-49	CIRCULAR	HABILITADO
8º	10.537.333/0001-08	Danças Circulares Ciganas e Brasileiras - saberes e práticas tradicionais	HABILITADO
1º - COTA	***.462.537-**	Oficina Cultural: A Cultura dos Reisados Circulando nas Escolas	HABILITADO
2º - COTA	***.526.897-**	Exposição de gravuras MATRIZ – CORPO – PORTAL: Mulheridade e Ancestralidade	HABILITADO
4º - COTA	***.370.217-**	Ventos de Oyá - Oficinas de dança e toques de maracatu em Montevidéu.	HABILITADO

5º - COTA	***.107.907-**	Nyogolon: Encontro Ancestral em Nova Iguaçu	HABILITADO
6º - COTA	***.511.317-**	FESTIVAL CULTURAL MAXAMBOMBA – PRIMEIROS JOGOS ABADÁ CAPOEIRA DA BAIXADA FLUMINENSE	HABILITADO
7º - COTA	***.621.337-**	AQUILOMBAQUE NAS RUAS	HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO				
INABILITADOS				
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU				
POSIÇÃO	PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2º	***.130.647-**	Encontro de Vinil: DJs, Formação e Memória	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise
7º	19.638.134/0001-60	Ginga do Jongo: Saberes da Cultura Popular nas Escolas	INABILITADO	Item 11.2.1.2. - alíneas "h" e "i" / NÃO ENCAMINHOU RECURSO
3º - COTA	***.333.997-**	Projeto: Laranja Viva – A Árvore das Nossas Histórias	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise

Art. 3º - Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

§ 1º As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

§ 2º A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

§ 3º O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente até **18 de maio de 2026** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

Art. 4º Após a abertura da conta bancária, o proponente habilitado deverá encaminhar os dados bancários através do e-mail: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "DADOS BANCÁRIOS" até **24 de maio de 2026** contendo a documentação obrigatória para a realização do repasse:

I) Comprovante de abertura de conta corrente, indicando o número da conta específica aberta em nome do proponente;

II) Extrato com a demonstração do saldo zerado da conta.

§ 1º Ambos os documentos devem conter o nome do proponente, os dados



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

bancários e o nome da instituição financeira para a comprovação da abertura da conta.

§ 2º Após o envio dos dados da conta bancária, o proponente habilitado receberá o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL por e-mail. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO".

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 02767/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 042 DE 07 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Izabel Pereira da Silva, matrícula nº 10/698.065-0, em substituição à servidora Paula Brandão Campos Ferreira, para compor a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMED nº 037 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, referente ao processo nº 2026/029157.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02768/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025 da CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72.

A **CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72**, situada Rua Governador Portela, 812 – 3º Andar – Centro – Nova Iguaçu - CEP: 26.221-030, fundada em 04/10/1976, é uma sociedade de economia mista, temo como objetivo, atuar na área de manutenção predial e manutenção das vias urbanas do município, além de ceder mão de obra a outras secretarias.

As Demonstrações Financeiras seguem os princípios fundamentais de Contabilidade, obedecidas às disposições da Lei 6404/76, Lei 11638/2007- Em consonância com as diretrizes contábeis das Resoluções nºs. 750/93 e 774/94 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação do Imposto de Renda em vigor.

NOTA Nº 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Os saldos destas Contas devidamente conciliados com os extratos bancários, foram os resultados formados com a documentação comprobatória apresentada ao Setor Contábil.

NOTA Nº 2 – CONTAS CORRENTES – O saldo desta conta, refere-se aos adiantamentos para pequenas despesas e adiantamento a funcionários.

NOTA Nº 3 – ESTOQUE – Estoque refere-se ao material existente em 31/12/2025 em almoxarifado no valor de R\$ 160.080,56 e está avaliado pelo método de custo médio ponderado, de acordo com o sistema de controle de estoque sob a responsabilidade do setor de almoxarifado.

NOTA Nº 4 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – a) Da conta Clientes O saldo desta conta, refere-se ao faturamento lançado em contas a receber que ultrapassaram ao término do exercício subsequente **b) Dos Depósitos Judiciais** Os depósitos Judiciais estão registrados pelo seu valor histórico e representam os depósitos recursais para fins de garantir ações em tramitação na Justiça.

NOTA Nº 5 – ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, somente são reconhecidos com base nos índices oficiais de variação monetária até 1995, inclusive os ajustes decorrentes da Lei nº 8200/91 e a aplicação da UFIR em vigor até 31-12-95, sobre o Balanço Patrimonial nos termos do artigo 48, da Lei 8.383/91, sendo que a partir dessa data, não foi mais utilizado qualquer sistema de correção monetária, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 9249/95, que revogou a correção monetária das Demonstrações Financeiras.

NOTA Nº 6 – IMOBILIZADO – O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição, corrigido de conformidade com a variação da UFIR até 1995, com os devidos ajustes apontados pelo Inquérito Administrativo, nº 001/98 e sem qualquer outro tipo de variação monetária a partir de 01-01-96, de acordo com a Lei 9.249/95.

NOTA Nº 7 – DA DEPRECIACÃO - depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação das taxas que levam em conta o tempo de vida útil e econômico dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Aeronaves, 10% e Veículos, 20%. A taxa de amortização sobre Benfeitorias é de 10%.

NOTA Nº 8 – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social no valor de R\$ 18.969.500,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado por 1.896.950.000 ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA Nº 9 – DA RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS – A conta Reserva para Doação de Bens, do grupo Reservas de Capital, foi gerada em 2001 pela contrapartida da incorporação da conta Usina de Asfalto, no grupo Ativo Imobilizado, de acordo o artigo 182, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme instrumento processo nº 847/01.

NOTA Nº 10 – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS – O resultado do Exercício, foi apurado pelo regime de competência, de acordo com a Legislação Vigente e apresenta um Prejuízo o Líquido, no valor de R\$ 5.846.979,18 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

NOTA Nº 11 – DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – A empresa está desobrigada de elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, por apresentar patrimônio líquido negativo de (R\$ 4.294.121,54) (Quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício de 2025, inferior portanto, ao estabelecido no § 6º, Art.176, da lei 6.404/76, nova redação dada pela lei 11.638/2007.

NOTA Nº 12 – CUSTOS DE PRODUÇÃO SERVIÇO – A conta de custos de produção de serviço, trata dos gastos que envolvem a venda de serviço, durante o ano de 2025, a CODENI não emitiu nota de venda de serviços, tão somente recebido repasse da Prefeitura da Nova Iguaçu, para cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

NOTA Nº 13 – PREJUÍZO ACUMULADO – Foi realizado ajuste na conta, referente a Despesas ocorridas no Exercício 2025, que somente foram pagas em 2026, sendo lançado recursos de repasses efetuados pela PCNI.

Id. 02769/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 001/SEMAD/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO Nº 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
25/01/2023

Id. 02770/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 003/SEMAD/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO

PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO Nº 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
25/01/2023

Id. 02771/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 004/SEMAD/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BANCO BMG S.A.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO Nº 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
25/01/2023

Id. 02772/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – MAIO 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação de 588 (quinhentos e oitenta e oito) beneficiários do Programa Aluguel Social referente ao mês de maio de 2026.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Adeline Cristina da Silva	088.***-02	R\$ 800,00
2.	Adenir Moreira Rosa	006.***-94	R\$ 800,00
3.	Adriana Alves de Souza	102.***-40	R\$ 800,00
4.	Adriana de Abreu	027.***-20	R\$ 800,00
5.	Adriana Divino Silva de Amorim	165.***-03	R\$ 800,00
6.	Adriana Ernestina da Rocha	121.***-95	R\$ 800,00
7.	Adriana Ferreira de Salles	143.***-16	R\$ 800,00
8.	Adriano Albino da Silva	114.***-33	R\$ 800,00
9.	Adriele Cristine dos Santos Serafim	113.***-30	R\$ 800,00
10.	Alcineia da Silva Souza	132.***-27	R\$ 800,00
11.	Alcineia de Barros Gomes	102.***-13	R\$ 800,00
12.	Alessandra de Figueiredo de Santana	189.***-43	R\$ 800,00
13.	Alessandra de Souza Costa	054.***-71	R\$ 800,00
14.	Alessandra de Souza Ferreira	152.***-03	R\$ 800,00
15.	Alessandra Moraes da Costa Lima	061.***-96	R\$ 800,00
16.	Alessandra Santos de Oliveira	089.***-03	R\$ 800,00
17.	Alessandra Silva de Oliveira	129.***-21	R\$ 800,00
18.	Alexandre Afonso Dias Simões	846.***-53	R\$ 800,00
19.	Alexandre de Carvalho Machado	085.***-20	R\$ 800,00
20.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.***-68	R\$ 800,00
21.	Alexandre Rodrigues	902.***-68	R\$ 800,00
22.	Alice Maria Aguiar do Nascimento Silva	166.***-79	R\$ 800,00
23.	Aline Ferreira da Silva	108.***-22	R\$ 800,00
24.	Aline Nogueira Gomes	123.***-29	R\$ 800,00
25.	Aline Pereira da Silva Cruz	104.***-12	R\$ 800,00
26.	Aline Pereira de Souza	123.***-25	R\$ 800,00
27.	Aline Viana da Silva	154.***-97	R\$ 800,00
28.	Alisson Fonseca Guedes	105.***-59	R\$ 800,00
29.	Aluizio da Silva Monteiro	121.***-81	R\$ 800,00

30.	Alzira Silvana Moraes	033.***-76	R\$ 800,00
31.	Amanda Souza Dissena	121.***-90	R\$ 800,00
32.	Ana Carolina Menezes Teixeira	148.***-18	R\$ 800,00
33.	Ana Carolina Silva Honorato	141.***-59	R\$ 800,00
34.	Ana Caroline Oliveira da Silva Portela	187.***-62	R\$ 800,00
35.	Ana Clara Conceição Silva	161.***-90	R\$ 800,00
36.	Ana Cristina Monteiro Bento	161.***-56	R\$ 800,00
37.	Ana Karolina Vitorino de Souza Maciel	188.***-03	R\$ 800,00
38.	Ana Lúcia da Silva	171.***-63	R\$ 800,00
39.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.***-03	R\$ 800,00
40.	Ana Lúcia Leite Moura	120.***-66	R\$ 800,00
41.	Ana Lúcia Santos de Aprigio	023.***-29	R\$ 800,00
42.	Ana Maria Alonso Pereira	052.***-07	R\$ 800,00
43.	Ana Maria Corrêa da Silva	083.***-00	R\$ 800,00
44.	Ana Maria da Silva Cordeiro	807.***-53	R\$ 800,00
45.	Ana Maria de Oliveira Candido	019.***-93	R\$ 800,00
46.	Ana Paula César de Melo	080.***-99	R\$ 800,00
47.	Ana Paula da Silva Duarte de Almeida	114.***-01	R\$ 800,00
48.	Ana Paula da Silva Ribeiro	116.***-10	R\$ 800,00
49.	Ana Paula Souza da Silva	188.***-55	R\$ 800,00
50.	Anaildes Santos Santana	046.***-03	R\$ 800,00
51.	Anderson de Sousa Freitas	195.***-29	R\$ 800,00
52.	Anderson Lemos Vaz	109.***-90	R\$ 800,00
53.	André Luiz de Souza Teixeira	156.***-32	R\$ 800,00
54.	André Luiz Soares de Sousa	164.***-09	R\$ 800,00
55.	André Silva dos Santos	145.***-63	R\$ 800,00
56.	Andrea Santos da Silva	078.***-60	R\$ 800,00
57.	Andreia Batista da Costa	005.***-94	R\$ 800,00
58.	Andreia da Silva Correa	091.***-21	R\$ 800,00
59.	Andreia Ribeiro	099.***-63	R\$ 800,00
60.	Andressa Sabino de Ramos	144.***-10	R\$ 800,00
61.	Andrey Weverton Fontana Santos	170.***-63	R\$ 800,00
62.	Andreza da Silva dos Santos	141.***-84	R\$ 800,00
63.	Andreza Jorge dos Santos	126.***-39	R\$ 800,00
64.	Andreza Pessoa da Silva	130.***-40	R\$ 800,00
65.	Angela Cristina Nascimento	143.***-89	R\$ 800,00
66.	Angélica da Conceição Gomes	108.***-78	R\$ 800,00
67.	Angelica Roque da Rocha	147.***-50	R\$ 800,00
68.	Antônio Cicero Souza Santos	096.***-97	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

69.	Antonio Pereira Caxias	027.***-36	R\$ 800,00
70.	Antonio Trajano da Silva	009.***-57	R\$ 800,00
71.	Ariana Furtado de Aguiar	137.***-43	R\$ 800,00
72.	Ashley Sousa da Silva	193.***-61	R\$ 800,00
73.	Ataide da Silva Lopes	155.***-59	R\$ 800,00
74.	Barbara Pereira da Silva	052.***-03	R\$ 800,00
75.	Beatriz Pires da Costa	178.***-92	R\$ 800,00
76.	Beatriz Santos Ramos	143.***-54	R\$ 800,00
77.	Bianca da Conceição dos Santos Viana	061.***-24	R\$ 800,00
78.	Brenda Silva da Costa	173.***-03	R\$ 800,00
79.	Bruna de Oliveira Nascimento	163.***-33	R\$ 800,00
80.	Bruna de Souza Ribeiro	121.***-01	R\$ 800,00
81.	Bruna Germana da Silva Coimbra	163.***-80	R\$ 800,00
82.	Bruna Veronica Lopes da Cruz	130.***-97	R\$ 800,00
83.	Camila Cristina Alves da Costa	127.***-33	R\$ 800,00
84.	Camila de Almeida Conceição	135.***-00	R\$ 800,00
85.	Camila Santos Pereira	157.***-25	R\$ 800,00
86.	Candida da Conceição Guedes	052.***-54	R\$ 800,00
87.	Caren do Nascimento da Silva	140.***-32	R\$ 800,00
88.	Carine da Conceição Correa	145.***-05	R\$ 800,00
89.	Carla Conceição de Moraes Rivello	101.***-60	R\$ 800,00
90.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.***-50	R\$ 800,00
91.	Carla Cristina Teixeira dos Santos	174.***-59	R\$ 800,00
92.	Carla da Silva Araújo	191.***-78	R\$ 800,00
93.	Carlos Antônio Cavalcanti da Costa	162.***-29	R\$ 800,00
94.	Carlos Eduardo Almeida da Silva	121.***-50	R\$ 800,00
95.	Carlos Eduardo da Silva	086.***-47	R\$ 800,00
96.	Carlos Henrique da Silva	111.***-20	R\$ 800,00
97.	Carlos Henrique da Silva	075.***-08	R\$ 800,00
98.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.***-05	R\$ 800,00
99.	Carlos Souza Rocha	250.***-00	R\$ 800,00
100.	Carmem Lucia da Costa Gomes	009.***-93	R\$ 800,00
101.	Caroline França de Moura	174.***-78	R\$ 800,00
102.	Caroline Alves Porto	168.***-05	R\$ 800,00
103.	Cassia Martins Rosa	062.***-06	R\$ 800,00
104.	Catia Alice Duarte Corrêa	100.***-52	R\$ 800,00
105.	Cátia de Sá	037.***-89	R\$ 800,00
106.	Célio Lopes da Silva	564.***-87	R\$ 800,00

107.	Cezar Ragno Pires	585.***-68	R\$ 800,00
108.	Cineide Bento Rodrigues de Sousa	781.***-49	R\$ 800,00
109.	Cynthia Souza da Silva	189.***-85	R\$ 800,00
110.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.***-66	R\$ 800,00
111.	Clara dos Santos Nunes	151.***-66	R\$ 800,00
112.	Claudeci Barros de Oliveira	712.***-20	R\$ 800,00
113.	Claudia Cristina da Silva Lima dos Santos	012.***-50	R\$ 800,00
114.	Claudia de Augustinis	846.***-53	R\$ 800,00
115.	Cláudia Maria Galdino	060.***-08	R\$ 800,00
116.	Claudia Nogueira Liberato	142.***-09	R\$ 800,00
117.	Claudio Dionisio da Silva	857.***-87	R\$ 800,00
118.	Claunilda da Conceição dos Santos	128.***-80	R\$ 800,00
119.	Cleusa Queiroz Ribeiro	949.***-34	R\$ 800,00
120.	Cristiana da Silva Pires	095.***-80	R\$ 800,00
121.	Cristiane Raimunda dos Santos	135.***-79	R\$ 800,00
122.	Cristiane Souza de Carvalho	079.***-00	R\$ 800,00
123.	Cristiano Rosa da Silva Lima	114.***-90	R\$ 800,00
124.	Cristina Conceição Ferreira	109.***-54	R\$ 800,00
125.	Cristina Silva Monteiro	071.***-70	R\$ 800,00
126.	Daiana de Menezes Costa	176.***-66	R\$ 800,00
127.	Dalma Serra de Freitas	960.***-53	R\$ 800,00
128.	Damiana Borges Guimarães	130.***-80	R\$ 800,00
129.	Damiana Francisca de Oliveira	805.***-00	R\$ 800,00
130.	Daniela Patricio da Fonseca dos Santos	126.***-12	R\$ 800,00
131.	Daniele Borges Guimarães	140.***-27	R\$ 800,00
132.	Daniele da Silva Rodrigues	138.***-63	R\$ 800,00
133.	Daniele Gonçalves da Silva	108.***-62	R\$ 800,00
134.	Daniele Maciel da Silva	096.***-93	R\$ 800,00
135.	Danielle Alves Pereira	145.***-39	R\$ 800,00
136.	Darlen Lourdes de Souza Lima	129.***-07	R\$ 800,00
137.	Darlene de Oliveira Silveira	094.***-48	R\$ 800,00
138.	Dayane Mota Campos	139.***-37	R\$ 800,00
139.	Dayse da Conceição Pereira Araújo	036.***-50	R\$ 800,00
140.	Débora Helena da Silva Lima	070.***-07	R\$ 800,00
141.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.***-98	R\$ 800,00
142.	Denacir Moreira	002.***-00	R\$ 800,00
143.	Denilza Monteiro Barbosa	116.***-24	R\$ 800,00
144.	Diego de Souza Tavares	131.***-94	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

145.	Dilma Francisca de Souza	016.***-65	R\$ 800,00
146.	Dilma Rosa	028.***-35	R\$ 800,00
147.	Dimas Vieira Guedes	909.***-20	R\$ 800,00
148.	Dogiram Araújo Ferreira	645.***-68	R\$ 800,00
149.	Douglas Borges Rodrigues	176.***-45	R\$ 800,00
150.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.***-32	R\$ 800,00
151.	Edileia Diniz dos Santos	030.***-43	R\$ 800,00
152.	Edivone Almeida	019.***-16	R\$ 800,00
153.	Edleusa Conceição da Silva	068.***-70	R\$ 800,00
154.	Edlúcia Castelo Branco Lins	011.***-00	R\$ 800,00
155.	Edson Costa Araujo	087.***-00	R\$ 800,00
156.	Edson de Jesus Lima	065.***-08	R\$ 800,00
157.	Edson Feitosa	025.***-26	R\$ 800,00
158.	Eduardo Lira de Souza	019.***-22	R\$ 800,00
159.	Eduardo Ribeiro de Oliveira	080.***-52	R\$ 800,00
160.	Elaine Gregorio Francisco	079.***-96	R\$ 800,00
161.	Elaine Maria da Costa	013.***-00	R\$ 800,00
162.	Elaine Rodrigues Alves	090.***-29	R\$ 800,00
163.	Eliana de Oliveira Elias	114.***-09	R\$ 800,00
164.	Eliane Alves da Costa	874.***-20	R\$ 800,00
165.	Eliane da Silva	038.***-07	R\$ 800,00
166.	Eliane Pereira Cavalcanti Rodrigues	096.***-05	R\$ 800,00
167.	Elias Lopes Martins	004.***-51	R\$ 800,00
168.	Eliete Moreira da Silva de Souza	014.***-08	R\$ 800,00
169.	Elisângela Machado de Souza Menezes	116.***-74	R\$ 800,00
170.	Elisângela Maria Maximiano Ferreira	100.***-33	R\$ 800,00
171.	Elisete Lopes Martins	029.***-14	R\$ 800,00
172.	Eliseu de Paula	716.***-68	R\$ 800,00
173.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcelos	717.***-49	R\$ 800,00
174.	Elizete Christina Silva do Ouro	060.***-07	R\$ 800,00
175.	Elizete Nascimento Aguiar Rangel	095.***-13	R\$ 800,00
176.	Elizia Alves da Silva	891.***-15	R\$ 800,00
177.	Emanuelle Rocha Sousa Garcia	140.***-21	R\$ 800,00
178.	Emerson de Souza Pires	124.***-29	R\$ 800,00
179.	Emilson de Souza Furtado	016.***-04	R\$ 800,00
180.	Erica Domingos Correa	138.***-23	R\$ 800,00
181.	Erika Aparecida de Leme Gomes	083.***-82	R\$ 800,00
182.	Ester dos Santos	002.***-39	R\$ 800,00

183.	Fabiana Cristina da Silva Nascimento	175.***-46	R\$ 800,00
184.	Fabiana da Silva Santos	082.***-41	R\$ 800,00
185.	Fabiana de Oliveira Lima Freitas	110.***-19	R\$ 800,00
186.	Fabiana Delfim da Silva	146.***-31	R\$ 800,00
187.	Fabiana Ferreira Costa	052.***-05	R\$ 800,00
188.	Fabiana Gomes de Souza	107.***-90	R\$ 800,00
189.	Fagner Paulo da Silva Santos	141.***-24	R\$ 800,00
190.	Fátima da Silva	782.***-00	R\$ 800,00
191.	Fernanda Assis dos Reis	033.***-29	R\$ 800,00
192.	Fernanda Lourenço Rodrigues	099.***-13	R\$ 800,00
193.	Fernanda Maria dos Santos	103.***-01	R\$ 800,00
194.	Fernando Eduardo Bentzen	447.***-91	R\$ 800,00
195.	Filipi Leonardo da Costa	062.***-84	R\$ 800,00
196.	Flavia Tatiana de Souza Ferraz	057.***-18	R\$ 800,00
197.	Franciele da Silva Ferreira	150.***-40	R\$ 800,00
198.	Francielle Paulino Silva	150.***-95	R\$ 800,00
199.	Francielle Poliana da Silva Miranda	228.***-50	R\$ 800,00
200.	Francineuda Alves Ferreira	119.***-91	R\$ 800,00
201.	Francisco Raimison do Nascimento Lima	114.***-74	R\$ 800,00
202.	Gabriel Araujo Reis	173.***-07	R\$ 800,00
203.	Gabriela da Silva Pimenta	172.***-65	R\$ 800,00
204.	Gabriela de Souza Kalleback	194.***-93	R\$ 800,00
205.	Gabriela Rodrigues dos Santos	062.***-28	R\$ 800,00
206.	Geisa Thaslane Costa Santos	150.***-38	R\$ 800,00
207.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.***-89	R\$ 800,00
208.	Genival Roberto da Silva	809.***-15	R\$ 800,00
209.	Georgia Tavares Ignácio	151.***-09	R\$ 800,00
210.	Gerlane Carias Louzada	153.***-19	R\$ 800,00
211.	Gesilda Ferreira Rodrigues	023.***-19	R\$ 800,00
212.	Gesrael Silva dos Santos	116.***-39	R\$ 800,00
213.	Gilberto Amaro da Silva	602.***-68	R\$ 800,00
214.	Gilmara Guimarães da Silva	140.***-29	R\$ 800,00
215.	Gilmardson Ezequiel	080.***-29	R\$ 800,00
216.	Gisele Lopes Magalhães	138.***-20	R\$ 800,00
217.	Gisele Pereira Lúcio	147.***-01	R\$ 800,00
218.	Gisele Ramos da Silva	104.***-11	R\$ 800,00
219.	Giulia César da Silva	187.***-03	R\$ 800,00
220.	Gizele Silva Corrêa	113.***-17	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

221.	Glaucaia Inocencio Dias	144.***-48	R\$ 800,00
222.	Glaucciana Oliveira de Almeida	074.***-56	R\$ 800,00
223.	Glaucele Soares dos Reis	162.***-97	R\$ 800,00
224.	Gleice Kely dos Santos gonçalves	220.***-13	R\$ 800,00
225.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.***-21	R\$ 800,00
226.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.***-70	R\$ 800,00
227.	Grace Kelly Mascarenhas dos Santos	156.***-51	R\$ 800,00
228.	Grazielle Paulina Santos de Oliveira	147.***-50	R\$ 800,00
229.	Greice Barros Kelly	196.***-22	R\$ 800,00
230.	Greice Quelle Inácio da Silva Pereira	144.***-14	R\$ 800,00
231.	Helaine Matos Nascimento	037.***-50	R\$ 800,00
232.	Helen Moraes Leite	084.***-26	R\$ 800,00
233.	Helena Lopes Martins	041.***-62	R\$ 800,00
234.	Helena Rafael	612.***-49	R\$ 800,00
235.	Helio Lopes Martins	887.***-53	R\$ 800,00
236.	Heloisa de Oliveira Bomfim Pinheiro	107.***-00	R\$ 800,00
237.	Hericles Lessa da Silva	179.***-50	R\$ 800,00
238.	Herondina Carvalho Cezario	333.***-00	R\$ 800,00
239.	Hilda Júlio Pacheco dos Santos	006.***-60	R\$ 800,00
240.	Iaponan Jorge Gomes Rabelo	552.***-04	R\$ 800,00
241.	Iara Aparecida dos Santos	080.***-71	R\$ 800,00
242.	Iara Benedicto de oliveira Souza	697.***-49	R\$ 800,00
243.	Iara Iris Souza	198.***-29	R\$ 800,00
244.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.***-90	R\$ 800,00
245.	Ingrid Santos	180.***-17	R\$ 800,00
246.	Isabelle Oliveira Bento Ferreira	172.***-10	R\$ 800,00
247.	Isamar Santos	053.***-01	R\$ 800,00
248.	Ivan Elias dos Santos Filho	076.***-12	R\$ 800,00
249.	Ivani Rodrigues Campos	795.***-20	R\$ 800,00
250.	Ivone Aparecida de Souza	137.***-21	R\$ 800,00
251.	Ivonete Santana da Silva	962.***-53	R\$ 800,00
252.	Jaciara Caldas da Costa	101.***-42	R\$ 800,00
253.	Jacqueline Clementino de Oliveira	112.***-39	R\$ 800,00
254.	Janaina de Souza Monteiro	831.***-68	R\$ 800,00
255.	Jane Muniz da Silva	649.***-20	R\$ 800,00
256.	Jane Oliveira Santos	047.***-77	R\$ 800,00
257.	Jaqueline Daisy Gomes Caldeira Souza	086.***-21	R\$ 800,00

258.	Jaqueline Ferreira Campista	060.***-79	R\$ 800,00
259.	Jaqueline Oliveira da Silva	144.***-19	R\$ 800,00
260.	Jaqueline Vieira da Silva	060.***-81	R\$ 800,00
261.	Jeany Sandra Alves Silva	804.***-68	R\$ 800,00
262.	Jefferson Luiz da Silva Oliveira	062.***-45	R\$ 800,00
263.	Jefferson Pereira Seabra	094.***-25	R\$ 800,00
264.	Jenifer Carias Louzada	183.***-90	R\$ 800,00
265.	Jennifer Lima de Oliveira	187.***-06	R\$ 800,00
266.	Jessica Carias Louzada Nery	153.***-05	R\$ 800,00
267.	Jéssica Fabiane Marcos Serafim	153.***-52	R\$ 800,00
268.	Jessica Maria Machado Gabi Vieira	120.***-10	R\$ 800,00
269.	Jessica Tereza de Paula Ferreira	174.***-80	R\$ 800,00
270.	Joana D'arc Castro Teteo	023***-04	R\$ 800,00
271.	João Augusto Machado Amaral	098.***-70	R\$ 800,00
272.	João Corrêa Neves	396.***-34	R\$ 800,00
273.	João de Oliveira da Silva	901.***-72	R\$ 800,00
274.	João Evangelista Correia Lima	227.***-00	R\$ 800,00
275.	João Pedro Ceciliano Domingos	197.***-03	R\$ 800,00
276.	Jonas de Souza Paz	053.***-03	R\$ 800,00
277.	Jorge Barbosa de Souza	030.***-14	R\$ 800,00
278.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.***-09	R\$ 800,00
279.	Jorge da Luz	774.***-34	R\$ 800,00
280.	Jorge Luiz de Oliveira	033.***-01	R\$ 800,00
281.	Jorge Luiz Malaquias	058.***-40	R\$ 800,00
282.	Jorge Luiz Monteiro Ribeiro	005.***-00	R\$ 800,00
283.	Jorge Luiz Ramalho de Mattos	015.***-75	R\$ 800,00
284.	Jorge Reis de Almeida	362.***-34	R\$ 800,00
285.	José Agripino Ferreira	508.***-53	R\$ 800,00
286.	José Angelo Ferreira Maia	646.***-63	R\$ 800,00
287.	José Carlos Gomes dos Santos	030.***-45	R\$ 800,00
288.	José Carlos Santos	994.***-91	R\$ 800,00
289.	José Edmar Rufino	006.***-89	R\$ 800,00
290.	José Ferreira	778.***-25	R\$ 800,00
291.	José Francisco	481.***-87	R\$ 800,00
292.	José Luiz	023.***-80	R\$ 800,00
293.	José Mario Baptista dos Santos	958.***-20	R\$ 800,00
294.	José Ricardo Ribeiro de Souza Junior	131.***-11	R\$ 800,00
295.	Josemir de Melo	825.***-04	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

296.	Josevane de Oliveira	568.***-04	R\$ 800,00
297.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.***-08	R\$ 800,00
298.	Josué Silva dos Santos	108.***-95	R\$ 800,00
299.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.***-76	R\$ 800,00
300.	Julia Carolina Louriçal da Silva	198***-10	R\$ 800,00
301.	Julia Vitória Silva da Motta	197.***-82	R\$ 800,00
302.	Juliana Cristina de Oliveira Candido Santos	101.***-24	R\$ 800,00
303.	Juliana de Souza da Silva	144.***-44	R\$ 800,00
304.	Juliana Pessoa de Lima	144.***-71	R\$ 800,00
305.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.***-30	R\$ 800,00
306.	Jussiara Dantas de Jesus	140.***-71	R\$ 800,00
307.	Juvenal da Silva Júnior	821.***-87	R\$ 800,00
308.	Karla de Souza Marques	041.***-66	R\$ 800,00
309.	Keila Tomaz de Oliveira Teixeira	146.***-43	R\$ 800,00
310.	Keise Kelly Barboza da Silva	139.***-02	R\$ 800,00
311.	Kethlynn Keylayne dos Santos	141.***-99	R\$ 800,00
312.	Laila Araujo Santos	198.***-14	R\$ 800,00
313.	Lais Cristina da Silva Fonseca	107.***-30	R\$ 800,00
314.	Lais Nogueira de Souza	129.***-12	R\$ 800,00
315.	Larissa dos Carmo Vianna	162.***-96	R\$ 800,00
316.	Larissa Silva dos Santos	171.***-16	R\$ 800,00
317.	Laurizete Gabriel Ribeiro da Silva	082.***-97	R\$ 800,00
318.	Leandro Amarin de Araujo	128.***-08	R\$ 800,00
319.	Leandro de Oliveira da Silva	170.***-77	R\$ 800,00
320.	Leidelane Lourenço Pereira	099.***-71	R\$ 800,00
321.	Leticia Rangel de Oliveira	149.***-20	R\$ 800,00
322.	Lidiane Lopes dos Santos	173.***-30	R\$ 800,00
323.	Lilian Araujo da Silva	190.***-88	R\$ 800,00
324.	Lilian da Conceição Silva	163.***-70	R\$ 800,00
325.	Lindinalva Maria da Silva	064.***-30	R\$ 800,00
326.	Lohrana Cristina Pereira Borges	161.***-10	R\$ 800,00
327.	Lorena Vieira da Silva	158.***-40	R\$ 800,00
328.	Luana Custódio Moreira	172.***-22	R\$ 800,00
329.	Luana Nascimento da Luz	161.***-66	R\$ 800,00
330.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.***-99	R\$ 800,00
331.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.***-47	R\$ 800,00
332.	Lúcia Helena da Silva	836.***-04	R\$ 800,00
333.	Lucia Helena Santos Leopoldo	884.***-49	R\$ 800,00

334.	Lucia Maria Santos da Costa	054.***-06	R\$ 800,00
335.	Luciana Correia do Carmo Cruz	108.***-30	R\$ 800,00
336.	Luciana da Silva Avelino	119.***-38	R\$ 800,00
337.	Luciana da Silva Nascimento	147.***-66	R\$ 800,00
338.	Luciana de Jesus Correia	056.***-40	R\$ 800,00
339.	Luciana Ferneck Firmino	060.***-66	R\$ 800,00
340.	Luciane da Silva Nascimento	094.***-37	R\$ 800,00
341.	Luciano de Oliveira	013.***-31	R\$ 800,00
342.	Luciene Cardoso da Silva	093.***-00	R\$ 800,00
343.	Lucy Rosa dos Santos de Oliveira	096.***-10	R\$ 800,00
344.	Luis Alberto Costa Cachoeira	169.***-49	R\$ 800,00
345.	Luis Antônio dos Santos	751.***-68	R\$ 800,00
346.	Luiz Antônio Cardoso do Nascimento	099.***-46	R\$ 800,00
347.	Luiz Antônio da Silva	013.***-70	R\$ 800,00
348.	Lurdes Maria da Silva Correa	168.***-13	R\$ 800,00
349.	Luylla Carla Rodrigues Brito	021.***-61	R\$ 800,00
350.	Luzinete Feitosa Cavalcante de Oliveira	885.***-53	R\$ 800,00
351.	Magnus Amaral Jerônimo	117.***-02	R\$ 800,00
352.	Manoel Francisco da Silva	016.***-90	R\$ 800,00
353.	Manoela Dutra da Piedade Gomes	113.***-79	R\$ 800,00
354.	Mara Marinho Gomes	158.***-35	R\$ 800,00
355.	Marcela Pereira da Silva	105.***-03	R\$ 800,00
356.	Marcele Pinto Pereira	118.***-26	R\$ 800,00
357.	Marcelo Cassiano Caetano	085.***-98	R\$ 800,00
358.	Marcelo de Lima Ferreira	033.***-94	R\$ 800,00
359.	Marcelo Guedes Mendes	104.***-48	R\$ 800,00
360.	Marcelo Vicente	020.***-08	R\$ 800,00
361.	Marcia Cardosos Batista	013.***-40	R\$ 800,00
362.	Márcia Leticia da Silva	164.***-23	R\$ 800,00
363.	Marcia Lino de Souza	069.***-95	R\$ 800,00
364.	Márcia Lopes Borges	200.***-77	R\$ 800,00
365.	Márcia Machado Ponciano	137.***-14	R\$ 800,00
366.	Marcia Maria Marques dos Santos	113.***-63	R\$ 800,00
367.	Marcia Vianna	876.***-20	R\$ 800,00
368.	Marcilene Luzia Costa	110.***-10	R\$ 800,00
369.	Marcio Luiz Nascimento Silva Junior	209.***-06	R\$ 800,00
370.	Marcio Vale da Silva	044.***-25	R\$ 800,00
371.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.***-00	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

372.	Marcos Eufflauzino Belo	032.***-56	R\$ 800,00
373.	Marcos Paulo Vivano Silverio	148.***-94	R\$ 800,00
374.	Marcos Pereira da Silva Filho	162.***-95	R\$ 800,00
375.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.***-91	R\$ 800,00
376.	Maria Cristiane da Silva	044.***-90	R\$ 800,00
377.	Maria da Guia de Oliveira	088.***-07	R\$ 800,00
378.	Maria de Fátima Agostinho de Sousa	480.***-78	R\$ 800,00
379.	Maria de Fátima Araújo de Oliveira	143.***-60	R\$ 800,00
380.	Maria de Fátima Candido da Silva	098.***-62	R\$ 800,00
381.	Maria de Lourdes dos Santos	985.***-68	R\$ 800,00
382.	Maria do Socorro da Silva Patroliño	443.***-10	R\$ 800,00
383.	Maria do Socorro Luiz de Souza Nascimento	119.***-80	R\$ 800,00
384.	Maria Eduarda Mesquita	226.***-22	R\$ 800,00
385.	Maria Fernanda da Silva Santos	108.***-24	R\$ 800,00
386.	Maria Helena de Menezes Sinqüini	918.***-72	R\$ 800,00
387.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.***-87	R\$ 800,00
388.	Maria Regina da Silva	684.***-10	R\$ 800,00
389.	Maria Verônica de Paula Castro	127.***-66	R\$ 800,00
390.	Mariana Martins	098.***-42	R\$ 800,00
391.	Mariane Mozart Melo de Brito	121.***-98	R\$ 800,00
392.	Marilene Simone Correia	670.***-72	R\$ 800,00
393.	Marília Alves de Souza	022.***-01	R\$ 800,00
394.	Marlúcia da Conceição Martins	121.***-88	R\$ 800,00
395.	Marinea Maria Ines da Silva Amaro	796.***-72	R\$ 800,00
396.	Marinete Aleixo Felisberto	104.***-77	R\$ 800,00
397.	Marinete Maria da Conceição	070.***-29	R\$ 800,00
398.	Marleide Tereza de Souza Silva	084.***-98	R\$ 800,00
399.	Marlene Paulino	454.***-49	R\$ 800,00
400.	Marlúcia Francisca de Souza	662.***-87	R\$ 800,00
401.	Marly de Sousa Silva	059.***-43	R\$ 800,00
402.	Marta dos Santos Moraes da Silva	061.***-05	R\$ 800,00
403.	Marta Villela de Aquino	019.***-37	R\$ 800,00
404.	Mary Ellen Bezerra Nunes	129.***-86	R\$ 800,00
405.	Mary Luci Stenkopf Machado	158.***-99	R\$ 800,00
406.	Maryleiva dos Reis Gomes	124.***-45	R\$ 800,00
407.	Maynara Helena da Silva Santos	066.***-85	R\$ 800,00
408.	Michele Cristina da Silva	136.***-02	R\$ 800,00

409.	Michelini Sena da Silva	073.***-43	R\$ 800,00
410.	Milene Francisco de Souza	065.***-02	R\$ 800,00
411.	Mileni Maria dos Santos Silva	133.***-71	R\$ 800,00
412.	Millane Damasceno Moreira	150.***-43	R\$ 800,00
413.	Miriam Azevedo Ribeiro	153.***-12	R\$ 800,00
414.	Monalisa Paulista Teixeira	057.***-44	R\$ 800,00
415.	Monalisa Regina Francisco Carneiro	132.***-66	R\$ 800,00
416.	Monica Braga Santana	179.***-02	R\$ 800,00
417.	Monica Cristiane Campello	072.***-51	R\$ 800,00
418.	Monique da Silva Paula de Oliveira	135.***-63	R\$ 800,00
419.	Monique Moreira Bastos	061.***-99	R\$ 800,00
420.	Naiure Silva de Jesus	154.***-28	R\$ 800,00
421.	Natal Castilho Corrêa	582.***-49	R\$ 800,00
422.	Natali Cristina da Silva Pacheco	084.***-55	R\$ 800,00
423.	Natalia de Araújo Gonçalves	167.***-25	R\$ 800,00
424.	Natália Silva da Motta	192.***-00	R\$ 800,00
425.	Natanael Sousa Menezes Rufino	193.***-94	R\$ 800,00
426.	Natanael Teodoro da Silva	153.***-05	R\$ 800,00
427.	Natercio José da Silva Neto	153.***-32	R\$ 800,00
428.	Nathália da Silva	065.***-80	R\$ 800,00
429.	Neide dos Santos	023.***-57	R\$ 800,00
430.	Neli Marina da Conceição Souza	111.***-60	R\$ 800,00
431.	Nelson Rezende Coelho	083.***-70	R\$ 800,00
432.	Neusa Maria da Silva Santos	751.***-49	R\$ 800,00
433.	Neuza da Silva Oliveira	096.***-06	R\$ 800,00
434.	Nilce Maria Venancio Quirino	072.***-82	R\$ 800,00
435.	Nilcilene Borges Coquito	127.***-32	R\$ 800,00
436.	Nilton Alves Ribeiro	696.***-04	R\$ 800,00
437.	Nilza dos Santos	118.***-11	R\$ 800,00
438.	Nubia dos santos Peixoto	096.***-17	R\$ 800,00
439.	Paola Alexandra Costa	066.***-70	R\$ 800,00
440.	Paola Dionísio da Silva dos Santos	105.***-59	R\$ 800,00
441.	Patrícia dos Santos Faria	113.***-02	R\$ 800,00
442.	Patrícia Guedes da Silva	070.***-93	R\$ 800,00
443.	Paulino Pinheiro Vieira	126.***-48	R\$ 800,00
444.	Paulo César da Silva Monteiro	129.***-52	R\$ 800,00
445.	Pedro Felizardo	015.***-42	R\$ 800,00
446.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.***-25	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

447.	Priscila dos Santos Neves	123.***-37	R\$ 800,00
448.	Priscila Lucia Soares dos Santos	125.***-25	R\$ 800,00
449.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.***-76	R\$ 800,00
450.	Raquel Nascimento Firmino	174.***-80	R\$ 800,00
451.	Rayanne Cristina Gomes de Santa'Anna	186.***-90	R\$ 800,00
452.	Rayanne Gonçalves da Silva Baptista	184.***-17	R\$ 800,00
453.	Regina de Souza Ribeiro	992.***-04	R\$ 800,00
454.	Reginaldo Alves Vieira	095.***-00	R\$ 800,00
455.	Regivaldo Santos da Silva	765.***-68	R\$ 800,00
456. R	Reinaldo Assis Júnior	033.***-70	R\$ 800,00
457.	Renan Gomes da Silva	102.***-63	R\$ 800,00
458.	Renata Gonçalves Lopes	060.***-06	R\$ 800,00
459.	Renato Ferreira da Silva	011.***-20	R\$ 800,00
460.	Renato Sousa de Araujo	070.***-38	R\$ 800,00
461.	Renato Vieira de Moraes	134.***-30	R\$ 800,00
462.	Rita Gomes Vieira	096.***-37	R\$ 800,00
463.	Rita Manoel dos Santos	008.***-63	R\$ 800,00
464.	Roberta Carla de Oliveira Souza	125.***-20	R\$ 800,00
465.	Roberta Nascimento Firmino	138.***-94	R\$ 800,00
466.	Roberta Rodrigues Santos Melo	126.***-21	R\$ 800,00
467.	Roberto Carlos Silva	114.***-08	R\$ 800,00
468.	Roberto Ferreira da Silva	131.***-82	R\$ 800,00
469.	Rogério Anjos de Azevedo	071.***-62	R\$ 800,00
470.	Ronald Vitor dos Santos Silva Marques	217.***-05	R\$ 800,00
471.	Rony Paiva da Silva	134.***-41	R\$ 800,00
472.	Rosângela Lopes da Silva	030.***-50	R\$ 800,00
473.	Rosani Barboza Luiz	033.***-03	R\$ 800,00
474.	Rosecler do Carmo Suzano	873.***-20	R\$ 800,00
475.	Roselaine da Rocha Guimarães	161.***-36	R\$ 800,00
476.	Roselene Dantas dos Santos da Matta	036.***-50	R\$ 800,00
477.	Roseli Dutra dos Santos	087.***-02	R\$ 800,00
478.	Roselia Silva dos Santos	010.***-36	R\$ 800,00
479.	Rosete Alves Barbosa	063.***-37	R\$ 800,00
480.	Rosilaine da Rocha Oliveira Silva	115.***-12	R\$ 800,00
481.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.***-40	R\$ 800,00
482.	Rosimar Maciel de Souza	041.***-19	R\$ 800,00
483.	Rozângela Santos Silva	038.***-03	R\$ 800,00
484.	Rozemere do Nascimento	130.***-92	R\$ 800,00
485.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.***-54	R\$ 800,00

486.	Rute de Souza Rodrigues	684.***-34	R\$ 800,00
487.	Rute de Souza Teles	066.***-54	R\$ 800,00
488.	Rute Feitoza Cavalcanti	016.***-13	R\$ 800,00
489.	Rute Ribeiro da Conceição	008.***-74	R\$ 800,00
490.	Sabrina Santana da Silva	063.***-22	R\$ 800,00
491.	Sainara Lima Guedes Silva	167.***-37	R\$ 800,00
492.	Samanta Keli Ramos Bepi Nascimento	053.***-35	R\$ 800,00
493.	Samuel Ferreira Feliciano	155.***-06	R\$ 800,00
494.	Sandra de Brito Alves	099.***-03	R\$ 800,00
495. 1	Sandra Maria de Souza	109.***-22	R\$ 800,00
496.	Sandra Regina Oiticica dos Santos	047.***-16	R\$ 800,00
497.	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.***-53	R\$ 800,00
498.	Sebastião Rodrigues	080.***-82	R\$ 800,00
499.	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.***-39	R\$ 800,00
500.	Shayanne Dias do Nascimento	102.***-69	R\$ 800,00
501.	Shayene Nunes Gouvea Machado	142.***-13	R\$ 800,00
502.	Sheila Manso Correa Lapico	062.***-57	R\$ 800,00
503.	Sidney Francisco dos Santos	019.***-70	R\$ 800,00
504.	Silvani de Andrade Silva	056.***-96	R\$ 800,00
505.	Simone Cardoso Gomes dos Santos	090.***-80	R\$ 800,00
506.	Simone Cardozo de Oliveira	094.***-74	R\$ 800,00
507.	Simone da Silva Nascimento	133.***-01	R\$ 800,00
508.	Simone Macedo da Silva Castro	077.***-23	R\$ 800,00
509.	Simone Pinheiro da Silva	119.***-59	R\$ 800,00
510.	Solange Cabral de Oliveira	152.***-00	R\$ 800,00
511.	Solange de Souza Ferreira	874.***-72	R\$ 800,00
512.	Sonia Carlos de Sabonário	083.***-98	R\$ 800,00
513.	Sonia Maria Dantas Ferreira	140.***-20	R\$ 800,00
514.	Sonia Regina Ribeiro da Silva Victor	107.***-57	R\$ 800,00
515.	Sonia Santana da Silva	120.***-74	R\$ 800,00
516.	Soraya Estefani Caetano de Lima	170.***-29	R\$ 800,00
517.	Stephanie Araujo Florindo	181.***-74	R\$ 800,00
518.	Stephanie da Silva Freire	179.***-10	R\$ 800,00
519.	Stephanie Macedo Castilho	167.***-51	R\$ 800,00
520.	Suelen França Nunes	116.***-98	R\$ 800,00
521.	Suelen Paes	130.***-46	R\$ 800,00
522.	Suelen Souza de Mello	121.***-37	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

523.	Sueli Maura Alves dos Santos Silva	090.***-37	R\$ 800,00
524.	Sueli Pereira de Souza de Medeiros	839.***-68	R\$ 800,00
525.	Suelleide Monteiro Dantas	139.***-01	R\$ 800,00
526.	Suellen Silva Roque	180.***-76	R\$ 800,00
527.	Suely Souza de Jesus	123.***-82	R\$ 800,00
528.	Suene Graciano Borges	136.***-97	R\$ 800,00
529.	Taiane Monteiro Romão	140.***-86	R\$ 800,00
530.	Tamires Bastos de Oliveira	193.***-35	R\$ 800,00
531.	Tatiane Coelho	144.***-51	R\$ 800,00
532.	Tatiane Santos de Oliveira da Silva	138.***-44	R\$ 800,00
533.	Tayane Alves Braga	156.***-02	R\$ 800,00
534.	Tayane Vitorino de Souza Nardi	130.***-57	R\$ 800,00
535.	Tayna Martins Gomes	174.***-79	R\$ 800,00
536.	Teresinha Luzie de Jesus	846.***-72	R\$ 800,00
537.	Teresinha Pereira Sousa dos Santos	041.***-09	R\$ 800,00
538.	Thaiane da Costa Pimentel	063.***-57	R\$ 800,00
539.	Thaiane do Socorro Silva	163.***-73	R\$ 800,00
540.	Thaiane Ferreira de Salles	138.***-44	R\$ 800,00
541.	Thainara da Silva Barbosa	166.***-25	R\$ 800,00
542.	Thais Cassiano Rodrigues	152.***-36	R\$ 800,00
543.	Thais da Silva Santos	185.***-85	R\$ 800,00
544.	Thais de Souza Carvalho	189.***-50	R\$ 800,00
545.	Thais Fernandes dos Santos	139.***-85	R\$ 800,00
546.	Thais Oliveira Faria	163.***-57	R\$ 800,00
547.	Thais Ramos	148.***-80	R\$ 800,00
548.	Thalita Barbosa da Silva	163.***-70	R\$ 800,00
549.	Therezinha Marcelina da Silva Miranda	582.***-72	R\$ 800,00
550.	Thiago Francisco Settimy da Silva	094.***-28	R\$ 800,00
551.	Thiago Machado Soares	197.***-74	R\$ 800,00
552.	Thuane Kevellin Aprigio Bonfado	170.***-10	R\$ 800,00
553.	Thuany Domingos da Silva	161.***-20	R\$ 800,00
554.	Tuane Almeida da Silva	190.***-23	R\$ 800,00
555.	Valderiano Matias da Silva	454.***-20	R\$ 800,00
556.	Valdiléia da Silva Nascimento	084.***-94	R\$ 800,00
557.	Valéria de Andrade Santana	086.***-06	R\$ 800,00
558.	Valéria Lourenço da Silva	917.***-68	R\$ 800,00
559.	Vallesca Sousa e Silva	168.***-06	R\$ 800,00
560.	Valmir da Silva Baptista	008.***-26	R\$ 800,00

561.	Vanderlei de Souza Ferreira	940.***-04	R\$ 800,00
562.	Vanessa de Oliveira Silva	104.***-80	R\$ 800,00
563.	Vanessa dos Santos Corinto Rabelo	186.***-10	R\$ 800,00
564.	Vanessa Matozinho Farias	161.***-58	R\$ 800,00
565.	Vania Cardoso Candido	032.***-25	R\$ 800,00
566.	Vania Cristina Pereira Borges	088.***-10	R\$ 800,00
567.	Vania Pessanha Reis da Costa	103.***-02	R\$ 800,00
568.	Vanice Tomaz Xavier	055.***-11	R\$ 800,00
569.	Vanilda Carias Louzada	014.***-06	R\$ 800,00
570.	Vera Lucia Maria da Silva	701.***-49	R\$ 800,00
571.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.***-55	R\$ 800,00
572.	Verônica de Souza Linhares	143.***-41	R\$ 800,00
573.	Vicente José de França	341.***-00	R\$ 800,00
574.	Vilma Maria do Nascimento	836.***-15	R\$ 800,00
575.	Vinicius Santos de Amigo	065.***-00	R\$ 800,00
576.	Vitória Bernardo dos Santos	190.***-05	R\$ 800,00
577.	Vitória Natalia Leite Machareth	164.***-06	R\$ 800,00
578.	Viviane Guimarães Oliveira	095.***-05	R\$ 800,00
579.	Wallace de Paula Alves	113.***-93	R\$ 800,00
580.	Wanilson Monteiro Diniz	250.***-87	R\$ 800,00
581.	Washington dos Santos Pimenta	167.***-85	R\$ 800,00
582.	Washington Luiz dos Santos	753.***-00	R\$ 800,00
583.	Wellerson Pierry Silva Santos	133.***-08	R\$ 800,00
584.	William da Conceição Siqueira Silva	158.***-45	R\$ 800,00
585.	Yasmin da Silva Moraes	161.***-99	R\$ 800,00
586.	Zenalha Conceição de Lima	055.***-42	R\$ 800,00
587.	Zilah Maria Novaes da Silva	006.***-56	R\$ 800,00
588.	Zina Santos da Silva	005.***-52	R\$ 800,00

Atenciosamente

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 60/734.021-9

Id. 02773/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/244.146

TERMO ADITIVO: 005

CONTRATO: 001/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SANTA RITA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CPL/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 05/05/2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 15/06/2026.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/244.146, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISOS II E III DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 02774/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES – PARTE II

CULTURA

ERRATA

ERRATA referente aos Anexos 2 e 3 na publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 07/2026 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA E DO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA – MAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000039/2026-46)**, publicado na edição de 22 de abril de 2026, páginas 11 a 93 (Id. 02493/2026).

ANEXO 2 - PROJETO EXECUTIVO

ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02775/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVA TÉCNICA E LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA – MAE - NI

Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65 Centro – Nova Iguaçu
Tel. 021 2666-0172



SUMÁRIO

1.0. OBJETIVO.....	3
2.0. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – DIRETRIZES GERAIS.....	3
3.0. FISCALIZAÇÃO DA OBRA/ SERVIÇO.....	5
4.0. ESPECIFICAÇÕES.....	7
4.1. Cobertura.....	7
4.1.1. Telhado.....	7
4.1.2. Calhas.....	7
4.2. Laje.....	7
4.2.1. Rebaixo.....	8
4.3. Equipamentos fixos.....	8
4.3.1. Bancada.....	8
4.3.2. Louças e metais.....	8
4.3.3. Chuveiro.....	8
4.3.4. Sanitário.....	9
4.3.5. Itens de acessibilidade.....	9
4.3.6. Box.....	9
4.4. Iluminação e elétrica.....	9
4.5. Circulação vertical.....	10
4.5.1. Guarda corpo.....	10
4.5.2. Plataforma elevatória.....	10
4.6. Piso.....	10
4.6.2. Rodapé.....	11
4.7. Paredes e teto.....	11
4.8. Esquadrias.....	11
4.8.1. Portas.....	11
4.8.2. Janelas.....	12
4.9. Acessibilidade MAE-NI.....	12
5.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13



1.0. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer condições técnicas mínimas e especificações, fixando portanto os parâmetros a serem atendidos e fiscalizados para materiais, serviços e equipamentos, constituindo parte integrante do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 07/2026 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA E DO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA – MAE**, que irá contemplar 1 (uma) proposta cultural para Execução das Obras citadas no título do edital.

Seu escopo fornecerá ao executor da obra a caracterização da intervenção, descrevendo-a detalhadamente. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá ser seguida a orientação da FISCALIZAÇÃO, detalhada no item 3.0, e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos e demais dados técnicos, com as prescrições contidas no presente memorial descritivo e demais documentos específicos dos projetos de engenharia elaborados, com as normas técnicas e legislações Federais, Estaduais, Municipais, vigentes e pertinentes.

2.0. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – DIRETRIZES GERAIS

2.1. O início da Execução das Obras só poderá ocorrer após a finalização da Pesquisa Arqueológica, de responsabilidade da Prefeitura de Nova Iguaçu e regulamentada pelo IPHAN e INEPAC;

2.2. Em caso de identificação de estruturas arqueológicas, poderá haver alteração no cronograma de projeto e execução;

2.3. O PROPONENTE deverá fornecer todos os materiais necessários à execução das obras;

2.4. Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos antes de sua



aplicação, exame e aprovação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendida às condições exigidas nas presentes especificações;

2.5. Na aquisição, o PROPONENTE dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham marca de conformidade, de acordo com a ABNT;

2.6. Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO;

2.7. Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pelo PROPONENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.8. O PROPONENTE não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra, ou seja, que não serão utilizados ou consumidos durante a execução dos trabalhos;

2.9. Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas;

2.10. O PROPONENTE será inteiro e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização, quando for o caso;

2.11. O PROPONENTE tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos;

2.12. Na aquisição de materiais, o proponente dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham marca de conformidade, de acordo com a ABNT.



3.0. FISCALIZAÇÃO DA OBRA/ SERVIÇO

3.1. A obra será fiscalizada por intermédio de Arquiteto(s) e/ou Engenheiro(s) designado(s) pela Superintendência de Patrimônio Cultural de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Iguaçu, e respectivos auxiliares, além de Arqueólogo(s) da Superintendência de Pesquisas Arqueológicas de Nova Iguaçu, que farão o acompanhamento da Obra para verificação de possíveis novos achados arqueológicos. Esta equipe é indicada nos **Memoriais Descritivos (ANEXOS 4 e 5)** pelo nome FISCALIZAÇÃO;

3.2. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento do PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Termo de Execução Cultural, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.3. Deverá o PROPONENTE acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Termo de Execução Cultural;

3.4. Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no Termo de Execução Cultural, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos;

3.5. O PROPONENTE deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir o acompanhamento dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções realizadas para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do Canteiro de trabalho;



3.6. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva do PROPONENTE no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Termo de Execução Cultural, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

3.7. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pelo PROPONENTE providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra;

3.8. A condução geral da obra pelo PROPONENTE ficará a cargo de um Arquiteto e/ou Engenheiro, em tempo integral, pertencente ao quadro de colaboradores da empresa ou da ficha técnica do projeto aprovado, devendo o mesmo ser auxiliado em cada área de trabalho por encarregados devidamente habilitados;

3.9. Todas as observações realizadas pela FISCALIZAÇÃO ao Arquiteto e/ou Engenheiro serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente ao PROPONENTE; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Arquiteto e/ou Engenheiro, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido do PROPONENTE;

3.10. O Arquiteto e/ou Engenheiro e o Técnico das áreas de trabalho deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações;

3.11. Durante a Execução da Obra serão realizados, pela FISCALIZAÇÃO, relatórios de monitoramento e fiscalização baseados nas visitas in loco mensais;



4.0. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Cobertura

4.1.1. Telhado

- O projeto determina a construção da cobertura utilizando telhado forrado com telha cerâmica no modelo capa/canal. O caimento do telhado deverá seguir a inclinação 35%.
- No que tange às estruturas, a cobertura terá como suporte madeiramento, podendo ser constituído em parte por estrutura metálica, com dimensões a serem definidas em cálculo estrutural.

4.1.2. Calhas

A calha terá perfil quadrado, corte 70, largura de 30cm e altura de 17cm. Será do tipo galvanizada e pintada com a Tinta Esmalte Acrílico Galvifort da Duramax na cor Marrom Conhaque.

4.2. Laje

Todas as lajes da edificação serão do tipo pré-laje de concreto 03cm x 25cm, sobrecarga = 500 kg/m².

4.2.1. Rebaixo

O rebaixo será forro de placas de gesso acartonado liso.



4.3. Equipamentos fixos

4.3.1. Bancada

- Bancadas de trabalho e de lavagem de material arqueológico (pias) em granito cinza corumbá. Dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

4.3.2. Louças e metais

- Banheiro acessível: Lavatório Deca Branco Vogue Plus Cod.: L.51.17 - Deca e Coluna Suspensa Deca para Lavatório Monte Carlo Village Vogue Plus Branco Cod.: CS.1.17 – Deca. Torneira Deca de Mesa com Fechamento Automático para Lavatório Decamatic Eco Conforto Cromado - Cod.: 1173.C.CONF - Deca ou similar; Acabamento para registro DocolBase 1/2", 3/4" e 1" Gali cromado Cód.: 90008000006 - Docol ou similar;
- Laboratório: Cubas do tipo embutir modelo Prime, aço inox, com dimensões de 56x34x17cm, da marca Tramontina ou similar. Torneira para cozinha de mesa, cromada, acionamento alavanca, bica alta Gali Cod.: 90008013006 Docol ou similar.

4.3.3. Chuveiro

- Ducha Elétrica da marca Cardal, linha Florenza, Controle Acessível Branco - potência 127V - 5500W - 43,3A; 220V - 7800W - 35,4A, voltagem 220V, Conexão 1/2", modelo Florenza AQ042 ou similar.

4.3.4. Sanitário

- Bacia Convencional Deca Vogue Plus Branco - Código: P.5.17 - Deca ou similar;
- Assento Deca em Termofixo Slow Close e Easy Clean para Bacias Vogue Plus Branco- Cod.: AP.516.17 – Deca ou similar.



4.3.5. Itens de acessibilidade

Conforme a NBR 9050 o banheiro acessível possuirá:

- Barras de acessibilidade cujas dimensões constarão no detalhamento do banheiro fornecido ao proponente selecionado, após a etapa de habilitação;
- Banco articulado para banho em inox 45x45cm.

4.3.6. Box

- Não haverá a implementação de box de nenhum tipo no banheiro, dada a necessidade de circulação livre para melhor acessibilidade para pessoas com deficiência.

4.4. Iluminação e elétrica

Seguem abaixo as especificações de cada tipo de luminária:

- Kit spot com trilho modelo ECO2924, alumínio na cor preta, led cor neutra, 6w de potência, 12,7 cm de altura x 4,4 cm de largura x 98 cm de comprimento - marca Inspire ou similar;
- Plafon redondo de embutir 18w, em material metálico branco com led na cor neutra, Avante ou similar;
- Luminária pendente da marca Ilumania ou similar, do modelo Meia Lua, diâmetro de 40cm, altura 18cm, fio de 1 metro, em material alumínio preto com led na cor neutra;
- Arandela articulada de parede na cor preta da marca Trybo ou similar, modelo New City, 27x44cm.



4.5. Circulação vertical

- A escada será feita de concreto armado, seguindo as diretrizes especificadas no projeto executivo de arquitetura fornecido em anexo ao edital, e seus acabamentos sendo especificados no item 4.5.1 (Guarda Corpo) e 4.7 (pisos).
- Plataforma elevatória para acessibilidade, capaz de vencer 3,65m.

4.5.1. Guarda corpo

- O guarda corpo será constituído de alumínio, com o corrimão em madeira, a ser detalhado e fornecido, somente ao proponente selecionado, após a etapa de habilitação.

4.6. Piso

4.6.1. Dos revestimentos de piso, foram definidos:

- Na Reserva Técnica, será aplicado concreto com acabamento polido, sobre base preparada em malha de aço e impermeabilizada com manta asfáltica;
- Em todos os demais ambientes será porcelanato acetinado retificado do modelo Cement Blend cor cinza 61x61cm ou similar.
- Na escada, piso de granito cinza corumbá 1,20 x 0,25 m, espelhos terão a aplicação de porcelanato acetinado retificado do modelo Cement Blend cor cinza 61x61cm ou similar.
- As soleiras serão de granito cinza corumbá.

4.6.2. Rodapé

- Rodapé de poliestireno liso, 10 cm de altura na cor branca.



4.7. Paredes e teto

- As paredes serão compostas por tijolos cerâmicos furados de 10x20x20cm e 10x20x30cm, assente com revestimento em argamassa de cimento e saibro;
- Paredes externas - tinta acrílica Sherwin Williams da linha Novacor Cobre Mais cor Branco ou similar;
- Paredes internas - tinta acrílica Sherwin Williams, linha Kentone, na cor Bianco Sereno ou similar;
- O teto - tinta acrílica Sherwin Williams, linha Kentone, na cor Bianco Sereno ou similar;
- Nas paredes das áreas molhadas será utilizado revestimento 32x60 Forma Branco Brilhante Retificado Eliane ou similar, com assentamento sobre argamassa colante para áreas molhadas e rejunte cimentício na cor branca;

4.8. Esquadrias

Das esquadrias, quanto à dimensão dos vãos, espessuras e demais especificidades, seguem dispostas estas especificações no Projeto Arquitetônico.

4.8.1. Portas

- A porta de entrada (P1) será de abrir com 2 (duas) folhas, de madeira maciça, pintada com a tinta Sherwin Williams Novacor Esmalte Sintético alto brilho nas cores Amarelo e Vermelho Chassi.
- A porta da reserva (P2) será de abrir com 2 (duas) folhas, de madeira de lei em compensado, com grade metálica de segurança constituída por estrutura fixa engastada de barras de ferro de 2cm de diâmetro e porta de duas folhas também composta por barras de ferro de 2cm de diâmetro cujas medidas estarão definidas em detalhamento de esquadrias fornecido ao proponente selecionado, após a etapa de habilitação;



- A porta do laboratório (p3) será de 1 (uma) folha de abrir, madeira de lei em compensado, com ferragens de metal cromado, com barra de apoio em inox (40 a 50 cm) e 2 chapas de proteção em inox medindo 400 mm de altura por toda a largura da folha;
- Os puxadores e fechaduras das portas serão Fechadura União Mundial Maq. 45mm Yale 70mm roseta redonda M4 Ônix L.O. 1,26kg ou similar

4.8.2. Janelas

Sobre as janelas (J1) e (J2), serão do tipo guilhotina de madeira de lei maciça, pintadas com a tinta Sherwin Williams Novacor Esmalte Sintético alto brilho nas cores Amarelo e Vermelho Chassi. Os fechamentos serão em vidro plano transparente comum de 4mm de espessura. Especificamente as janelas (J2) possuirão bandeiras.

4.9. Acessibilidade MAE - NI

No que tange ao Museu de Arqueologia e Etnologia, o presente edital contempla a implementação de plataforma elevatória de cabine enclausurada, destinada ao transporte de uma pessoa com deficiência (PCD) e um acompanhante.

Destaca-se que a instalação do equipamento demandará, obrigatoriamente, a execução de adaptações e reforços estruturais na edificação do museu, os quais serão integralmente de responsabilidade do PROPONENTE, incluindo sua concepção, dimensionamento e execução, de modo a garantir a adequada instalação, estabilidade, segurança e pleno funcionamento da plataforma.

Adicionalmente, a plataforma deverá ser submetida ao devido licenciamento junto ao GEM (Gerência de Engenharia Mecânica da Riolut), órgão competente no Município do Rio de Janeiro para análise, regulamentação e fiscalização de aparelhos de transporte, tais como elevadores e plataformas.



5.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das obras deverá respeitar as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da FISCALIZAÇÃO Municipal.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes a serem construídas no local, definidas em projeto, que serão encaminhadas em email posterior, em pranchas de Projeto Hidráulico, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

A execução da obra deverá seguir conforme o projeto, não podendo haver alterações sem que haja o conhecimento e aceitação do profissional responsável.

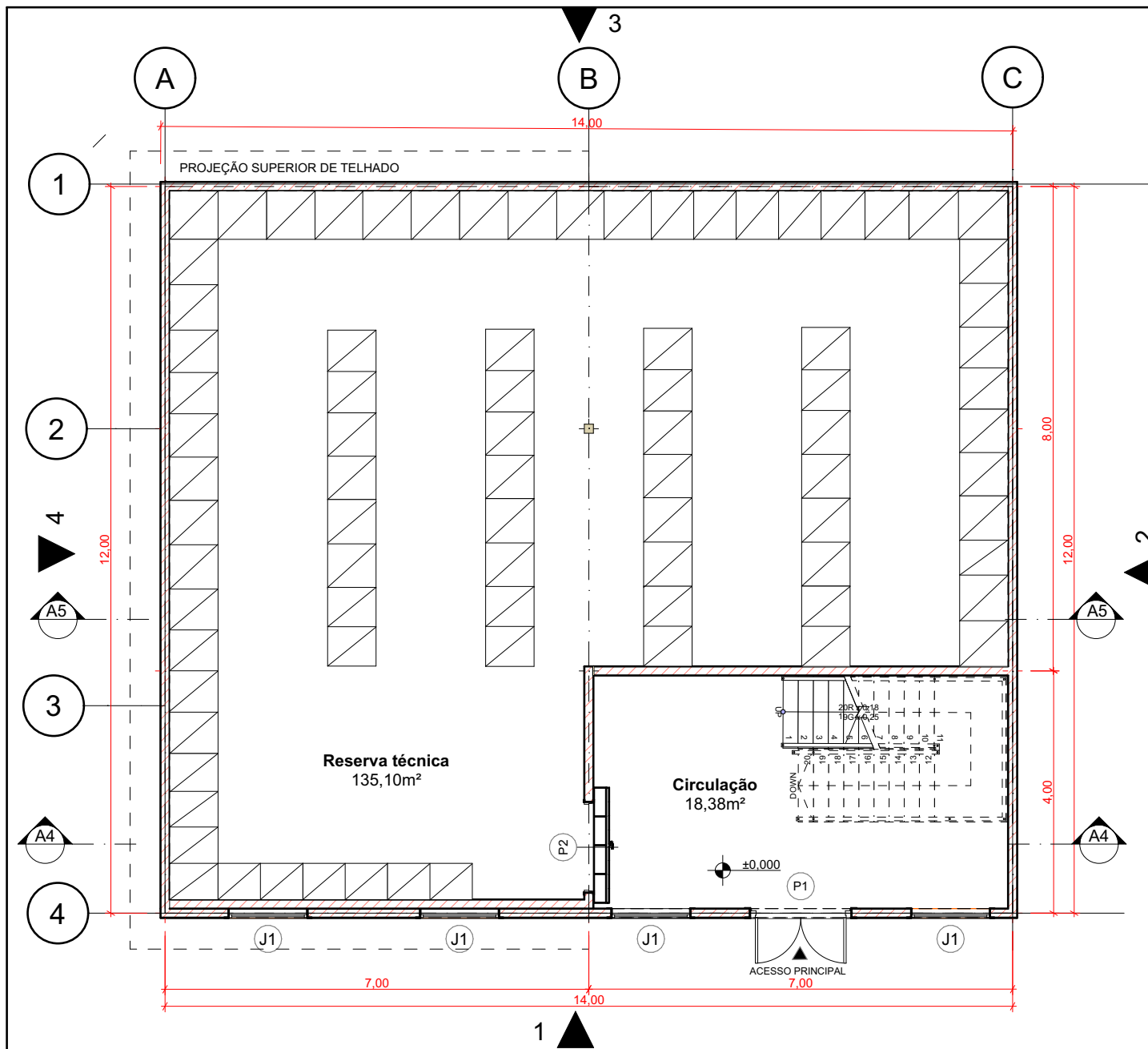
Memorial Descritivo elaborado por:

Alerrandro Calebe Pereira Martins
Superintendente de Patrimônio Cultural
Mat. 60/733.752-0

Memorial Descritivo aprovado por:

Marcus Antonio Monteiro Nogueira
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734.019-3

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.



LEGENDA		UN
P1	PORTA DE ABRIR COM DUPLA EM MADEIRA DE LEITE MACIÇA PINTADA COM TINTA SHERWIN WILLIAMS NOVACOR ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO NAS CORES AMARELO E VERMELHO CHASSI	1,30 x 2,00 x 0,80m 1
P2	PORTA DE ABRIR COM FOLHA DUPLA EM MADEIRA COMPENSADA DE LEI	1,80 x 2,10m 1
P3	PORTA DE ABRIR COM FOLHA ÚNICA EM MADEIRA COMPENSADA DE LEI	1,00 x 2,10m 2
J1	JANELA COM BANDAS INTERNAS DUAS FOLHAS COM FECHADURA COLONIAL PINTADA COM TINTA SHERWIN WILLIAMS NOVACOR ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO NAS CORES AMARELO E VERMELHO CHASSI	1,00 x 2,10m 9
J2	JANELA BASCULANTE PIVOTANTE EM MADEIRA COMPENSADA DE LEI PINTADA COM TINTA SHERWIN WILLIAMS NOVACOR ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO NAS CORES AMARELO E VERMELHO CHASSI	0,80 x 0,60 x 2,10m 1

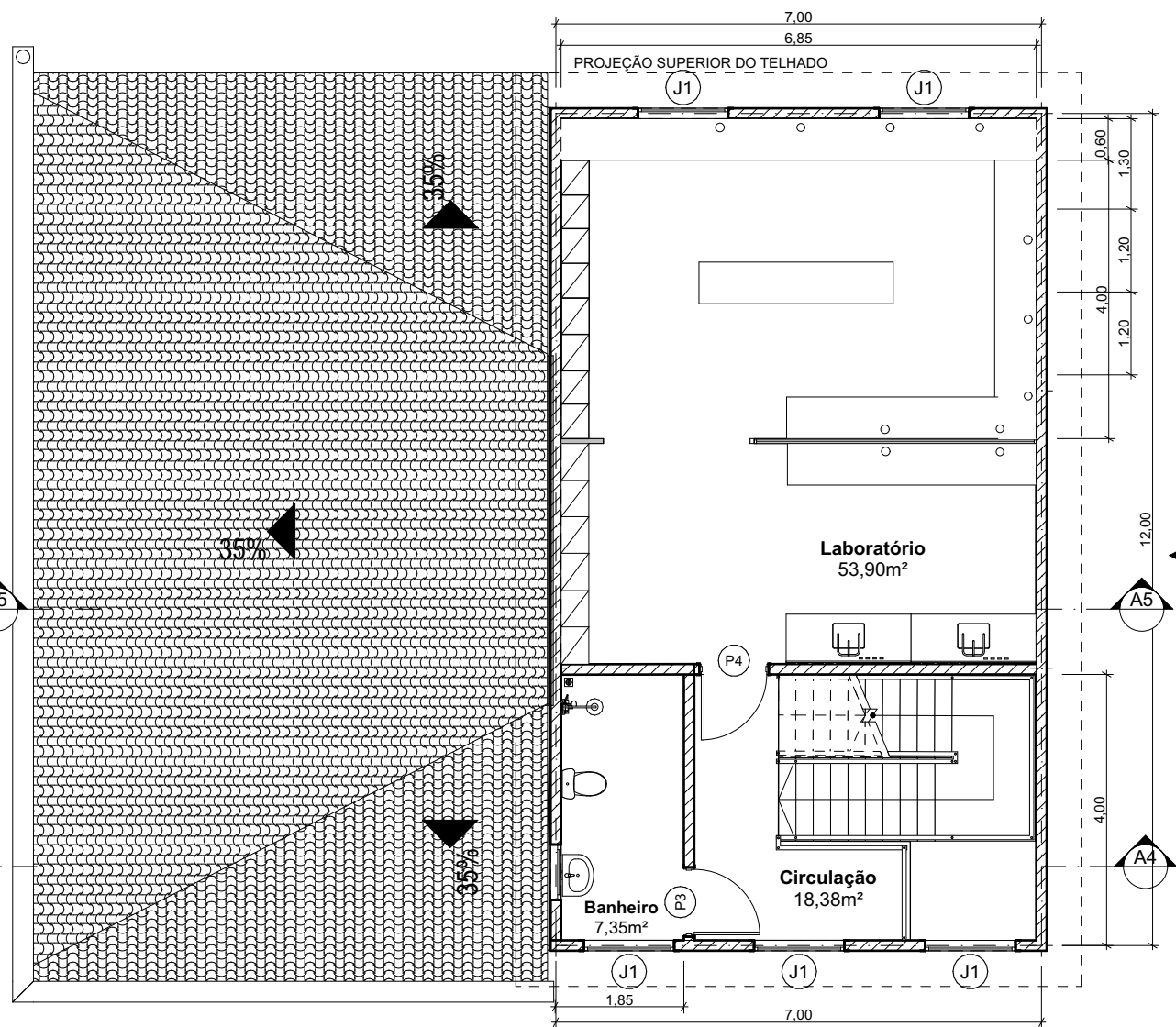
1 **PLANTA BAIXA - TÉRREO**
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guanandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Letícia Leite



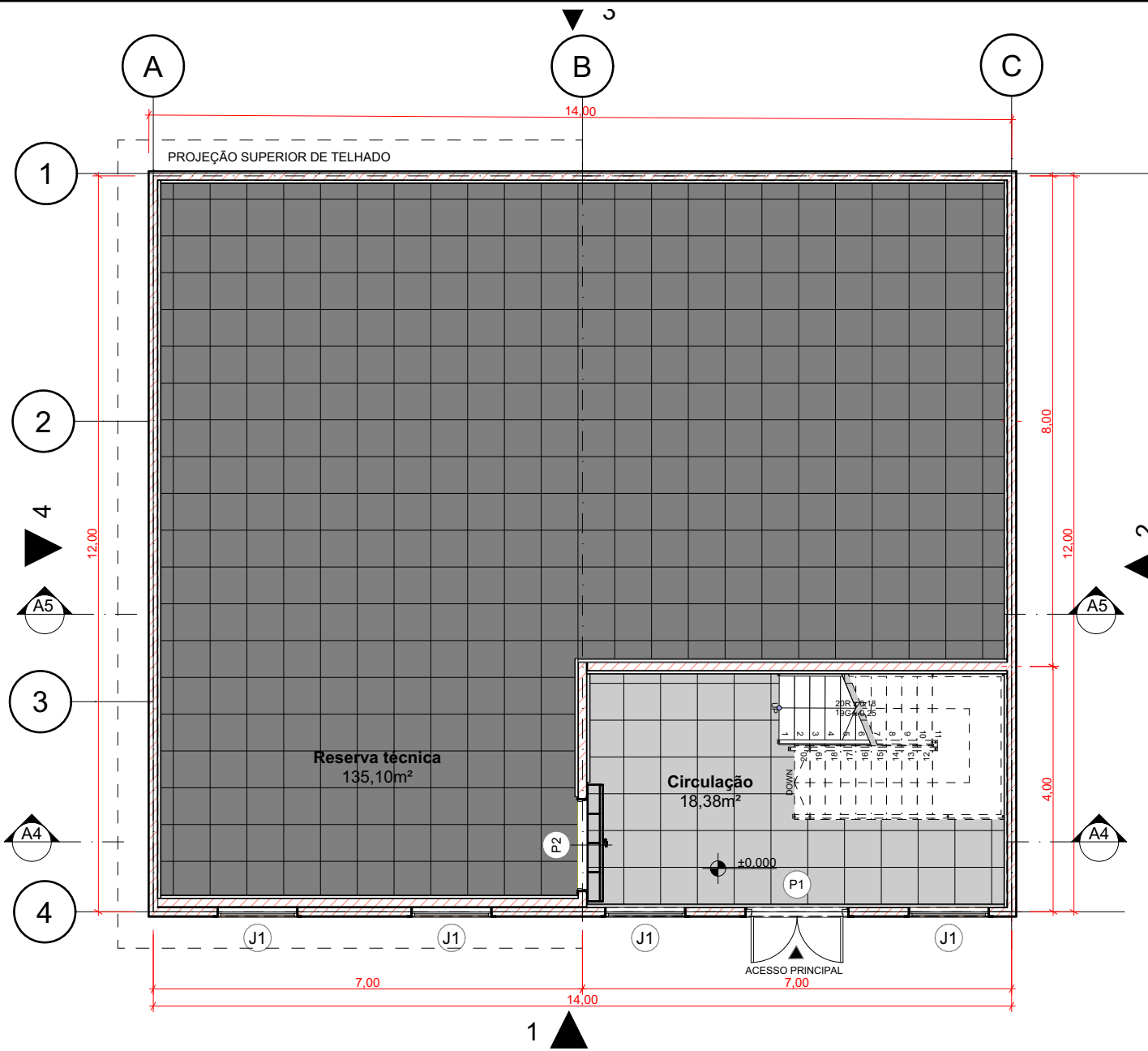
LEGENDA		UN
(P1)	PORTA DE ABRIR COM FOLHA DUPLA EM MADEIRA DE LEI MACIÇA PINTADA COM TINTA SINTÉTICA SEMI BRILHO NA COR...	1,30 x 2,00 x 0,80m 1
(P2)	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS	1,80 x 2,10m 1
(P3)	PORTA DE ABRIR COM FOLHA DUPLA EM MADEIRA COMPENSADA DE LEI	1,00 x 2,10m 2
(J1)	JANELA COM BANDAS INTERNAS DUAS FOLHAS COM FECHADURAS COLONIAIS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA SEMI BRILHO	1,00 x 2,10m 9
(J2)	JANELA BASCULANTE PIVOTANTE EM MADEIRA COMPENSADA DE LEI	0,80 x 0,60 x 2,10m 1

1 PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Desenhista:
Maria Leticia Leite
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guanandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: xx/02/2026 Escala: 1:100 Rev.:



LEGENDA DE HACHURAS	
	CONCRETO POLIDO
	PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	PISO
01	PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm
02	CONCRETO POLIDO
<input type="checkbox"/>	PAREDE
01	PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM TINTA ACRILICA SHERWIN WILLIAMS DA LINHA KENTONE NA COR BIANCO SERENO
02	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS EM TINTA ACRILICA SHERWIN WILLIAMS DA LINHA NOVACOR COBRE MAIS NA COR BRANCA
03	REVESTIMENTO WHITE BOLD BRILHANTE BRANCO - 10 x 10 cm
<input type="checkbox"/>	TETO
01	PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM TINTA ACRILICA SHERWIN WILLIAMS NA COR BIANCO SERENO

QUADRO DE ÁREAS - TÉRREO		
CIRCULAÇÃO	PISO PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm	18,38m²
RESERVA TÉCNICA	CONCRETO POLIDO	135,10m²

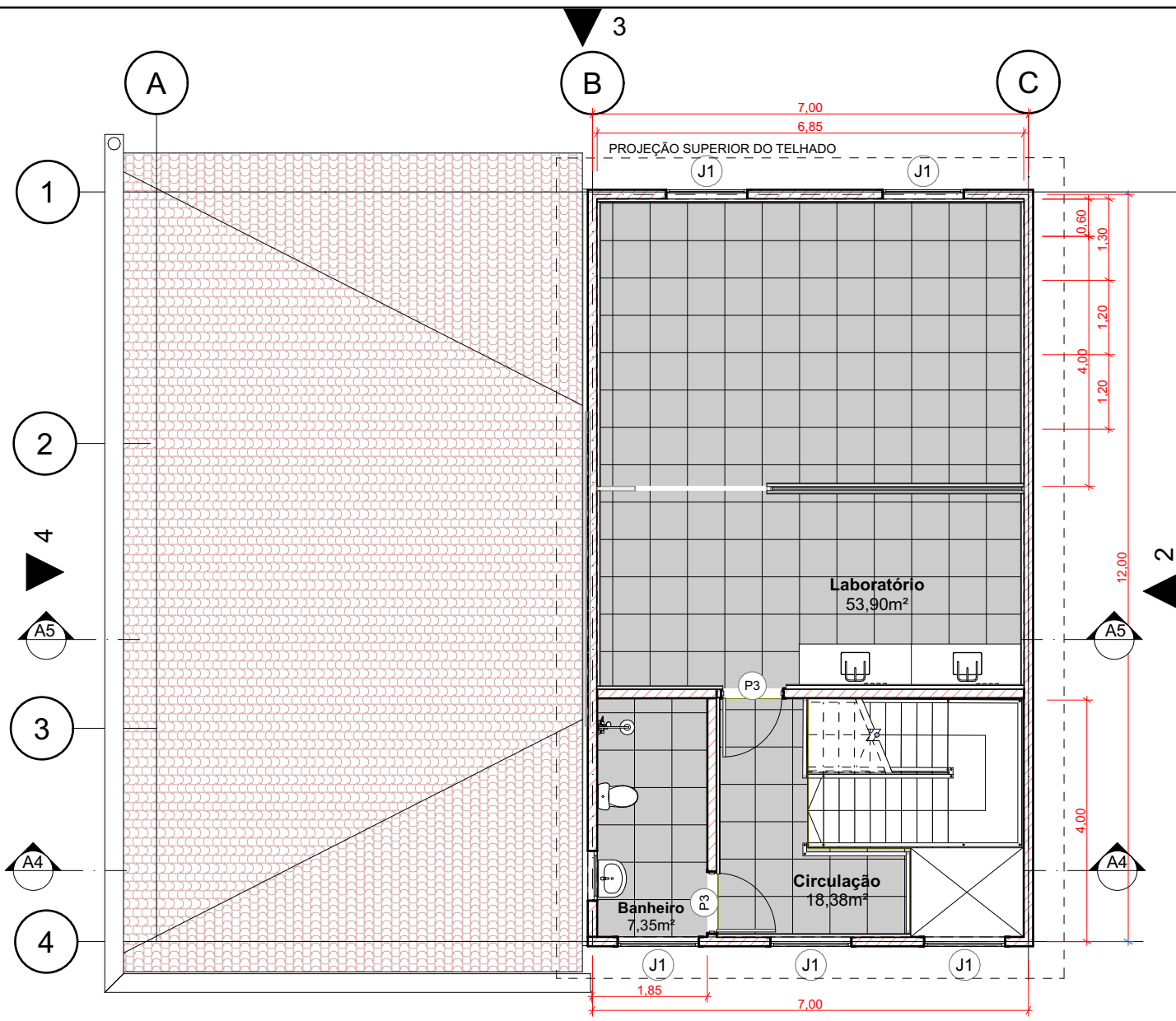
1 PLANTA DE PISO - TÉRREO
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Leticia Leite





LEGENDA DE HACHURAS	
	CONCRETO POLIDO
	PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	PISO
01	PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm
02	CONCRETO POLIDO
<input type="checkbox"/>	PAREDE
01	PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM TINTA ACRÍLICA SHERWIN WILLIAMS DA LINHA KENTONE NA COR BIANCO SERENO
02	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS EM TINTA ACRÍLICA SHERWIN WILLIAMS DA LINHA NOVACOR COBRE MAIS NA COR BRANCA
03	REVESTIMENTO WHITE BOLD BRILHANTE BRANCO - 10 x 10 cm
<input type="checkbox"/>	TETO
01	PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM TINTA ACRÍLICA SHERWIN WILLIAMS NA COR BIANCO SERENO

QUADRO DE ÁREAS - TÉRREO		
CIRCULAÇÃO	PISO PORCELANTO ACETINADO RETIFICADO NO MODELO CEMENT BLEND NA COR CINZA - 61x61cm	18,38m ²
RESERVA TÉCNICA	CONCRETO POLIDO	135,10m ²

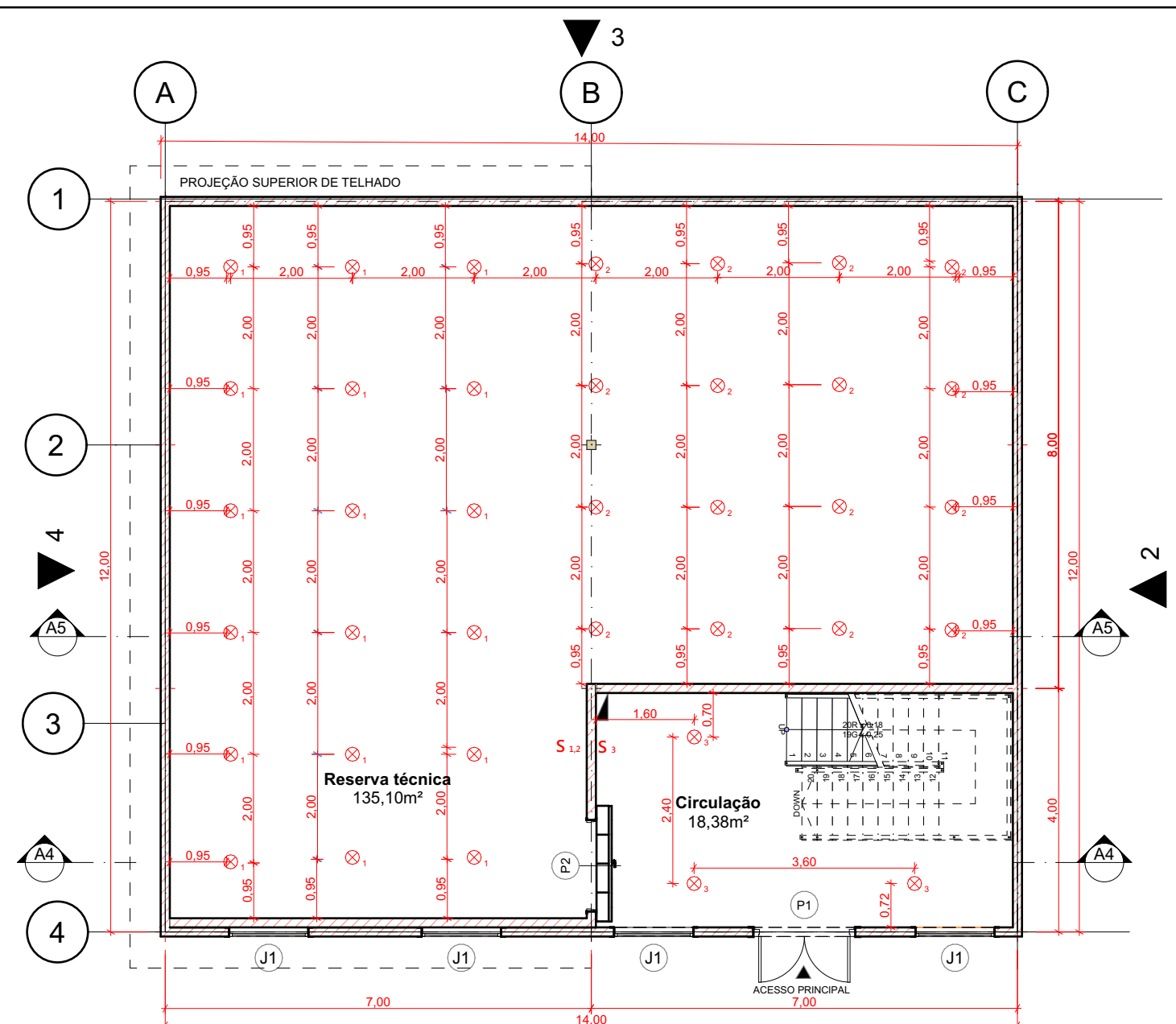
1 PLANTA DE PISO - 1º PAV.
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Leticia Leite 1:100





LEGENDA		UN
	TRILHO DE SPOT ECO2924 DA MARCA INSPIRE COM LED NEUTRO PRETO 12,7 x 4,4 x 98 CM	9
	PLAFON REDONDO DA MARCA AVANT DE SOBREPOR 18W BRANCO	44
	LUMINÁRIA MEIA LUA DA MARCA ILUMANIA COM DIAMETRO DE 40CM 60W	2
	ARANDELA ARTICULADA DA MARCA TRYBO, MODELO NEW CITY NA COR PRETA 27x44 CM	1
	TOMADA MÉDIA - H:120CM E TOMADA BAIXA DUAS ENTRADAS - H:30 CM	9
	TOMADA MÉDIA - H:120 CM	1
	INTERRUPTOR - H:130 CM	7
	QUADRO GERAL	1

1 PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - TÉRREO
1/100

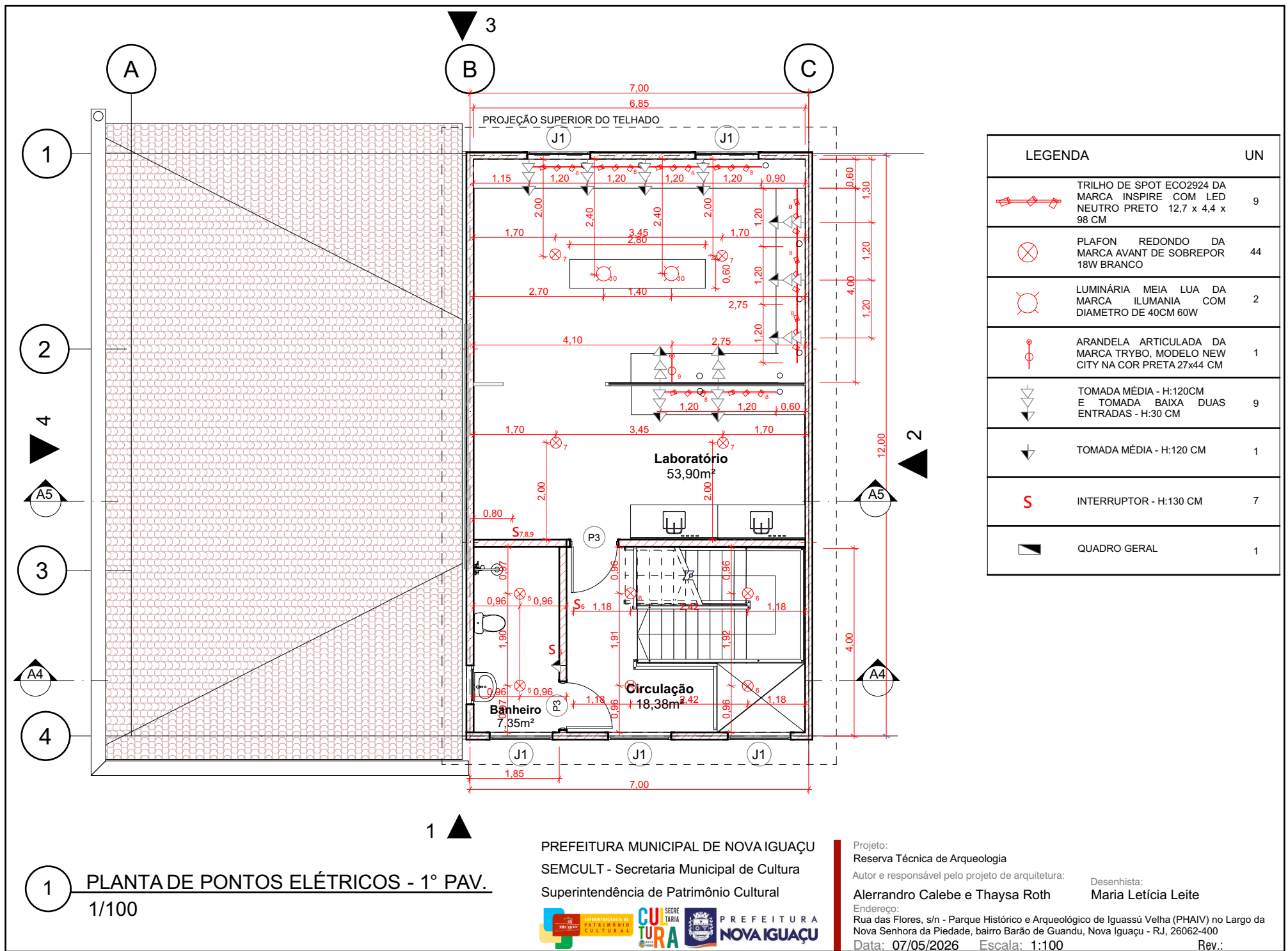
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Desenhista:
Maria Leticia Leite
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:



0.

1:100



LEGENDA		UN
	TRILHO DE SPOT ECO2924 DA MARCA INSPIRE COM LED NEUTRO PRETO 12,7 x 4,4 x 98 CM	9
	PLAFON REDONDO DA MARCA AVANT DE SOBREPOR 18W BRANCO	44
	LUMINÁRIA MEIA LUA DA MARCA ILUMANIA COM DIAMETRO DE 40CM 60W	2
	ARANDELA ARTICULADA DA MARCA TRYBO, MODELO NEW CITY NA COR PRETA 27x44 CM	1
	TOMADA MÉDIA - H:120CM E TOMADA BAIXA DUAS ENTRADAS - H:30 CM	9
	TOMADA MÉDIA - H:120 CM	1
	INTERRUPTOR - H:130 CM	7
	QUADRO GERAL	1

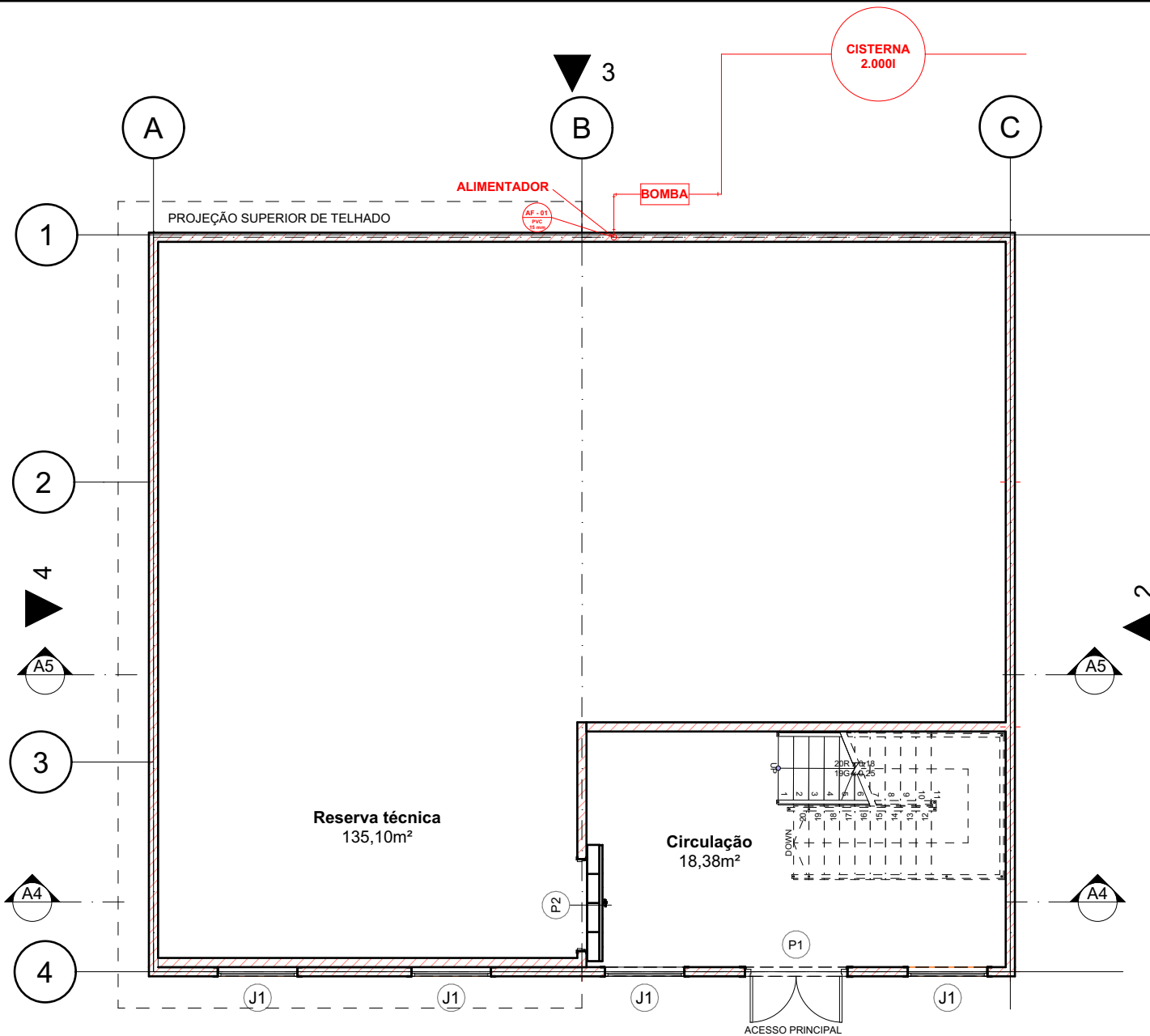
1 PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - 1º PAV.
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Leticia Leite

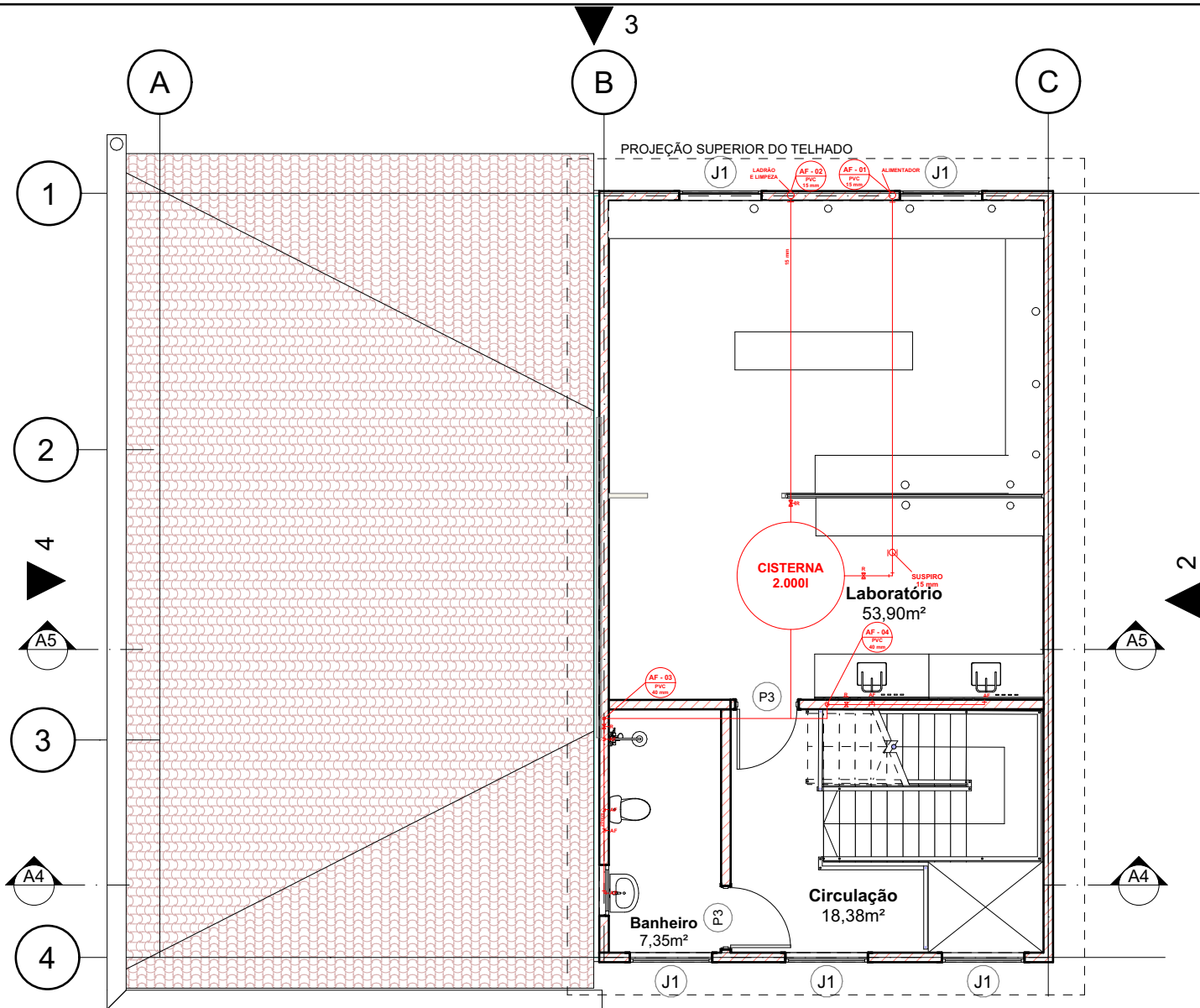


1 PLANTA DE HIDRAULICA - TÉRREO
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço: Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Desenhista: Maria Letícia Leite
Rev.:

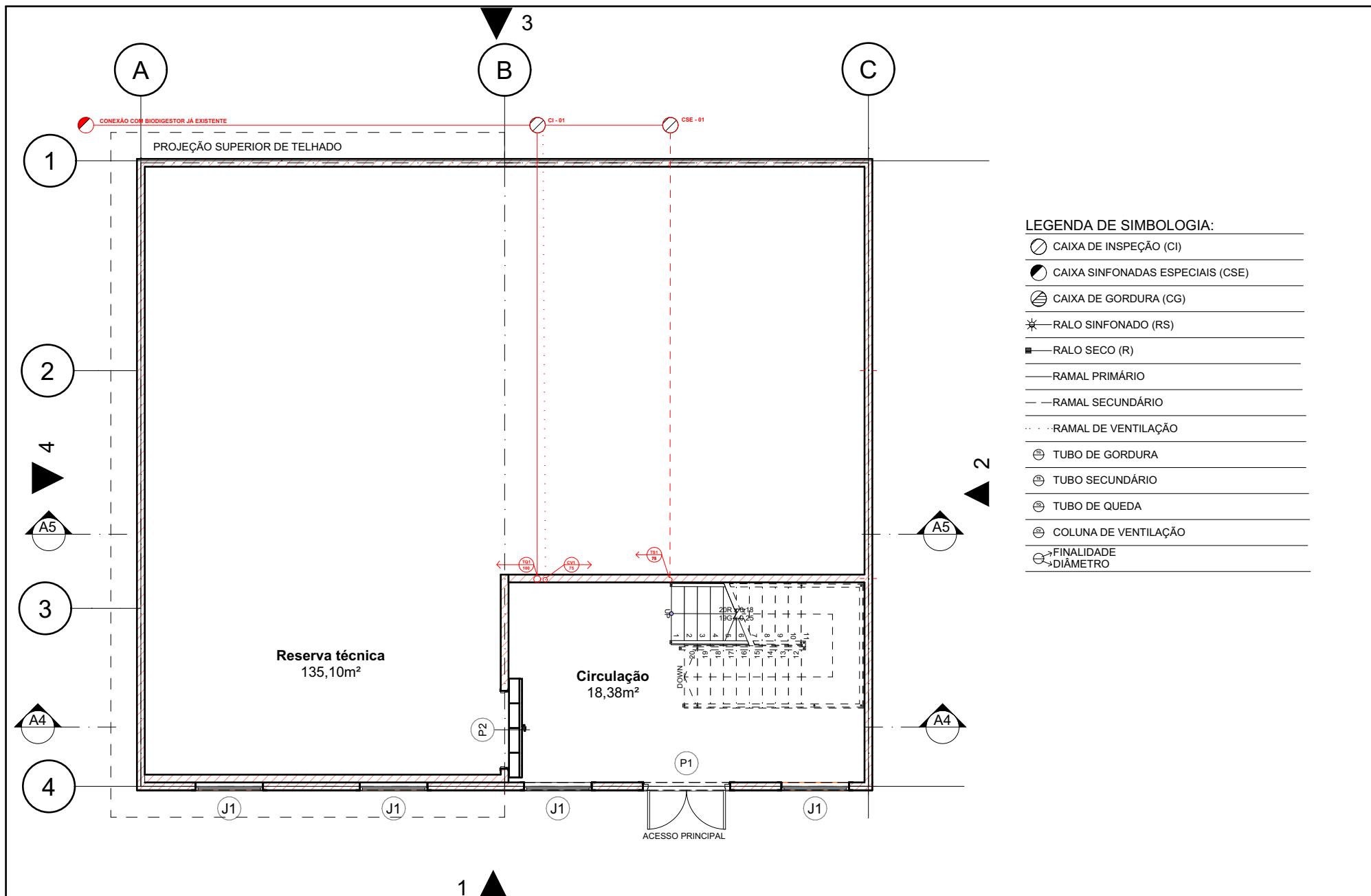


1 PLANTA HIDRAULICA - 1° PAV
1/100

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Reserva Técnica de Arqueologia
 Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
 Endereço: Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
 Data: 07/05/2026 Escala: 1:100
 Desenhista: Maria Leticia Leite
 Rev.:



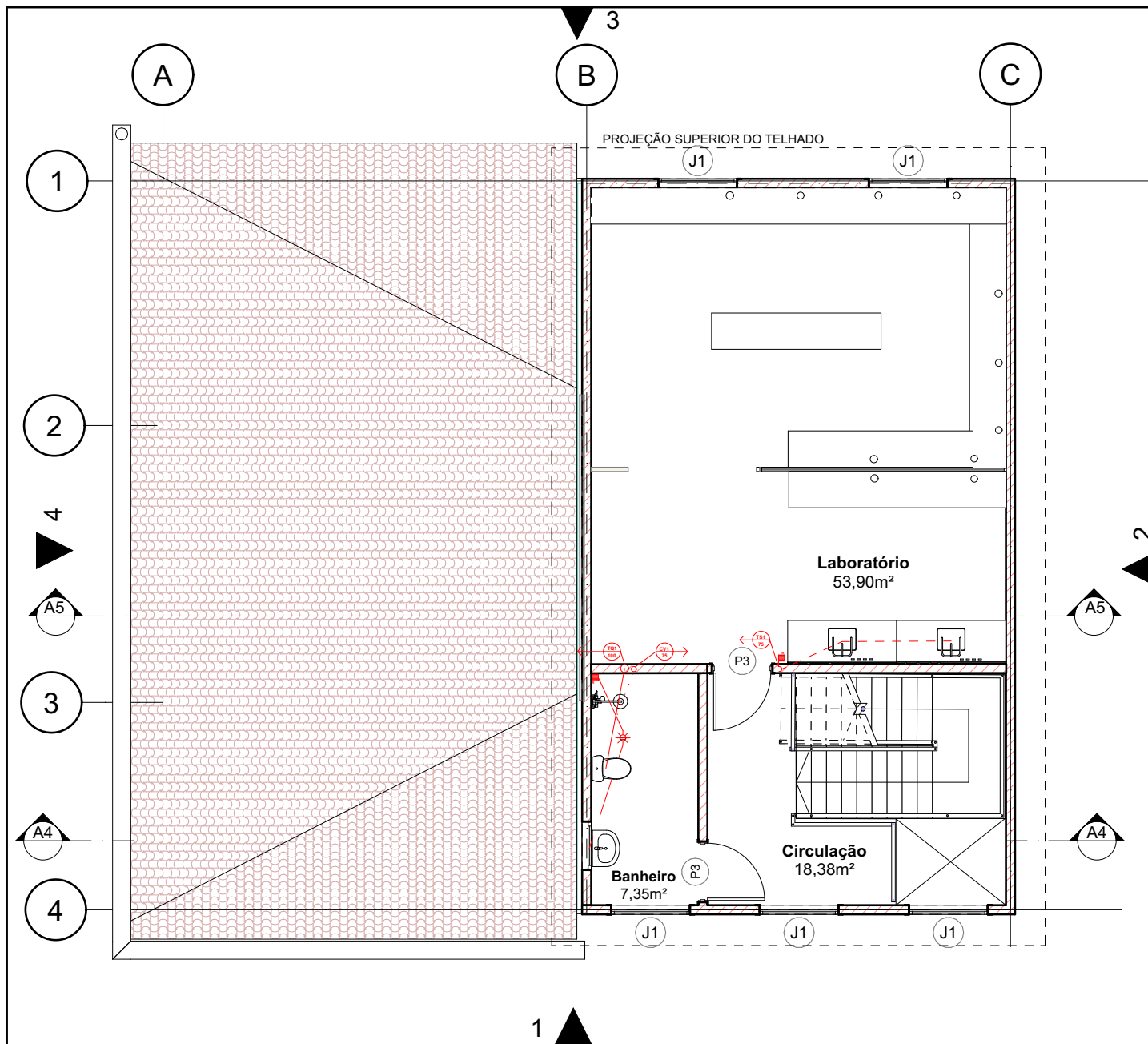
LEGENDA DE SIMBOLOGIA:

- CAIXA DE INSPEÇÃO (CI)
- CAIXA SINFONADAS ESPECIAIS (CSE)
- ⊗ CAIXA DE GORDURA (CG)
- * RALO SINFONADO (RS)
- RALO SECO (R)
- RAMAL PRIMÁRIO
- - - RAMAL SECUNDÁRIO
- ⋯ RAMAL DE VENTILAÇÃO
- ⊖ TUBO DE GORDURA
- ⊖ TUBO SECUNDÁRIO
- ⊖ TUBO DE QUEDA
- ⊖ COLUNA DE VENTILAÇÃO
- FINALIDADE
- ↗ DIÂMETRO

1 PLANTA DE ESGOTO - TÉRREO
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: **Alerrandro Calebe e Thaysa Roth**
Desenhista: **Maria Letícia Leite**
Endereço: Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:



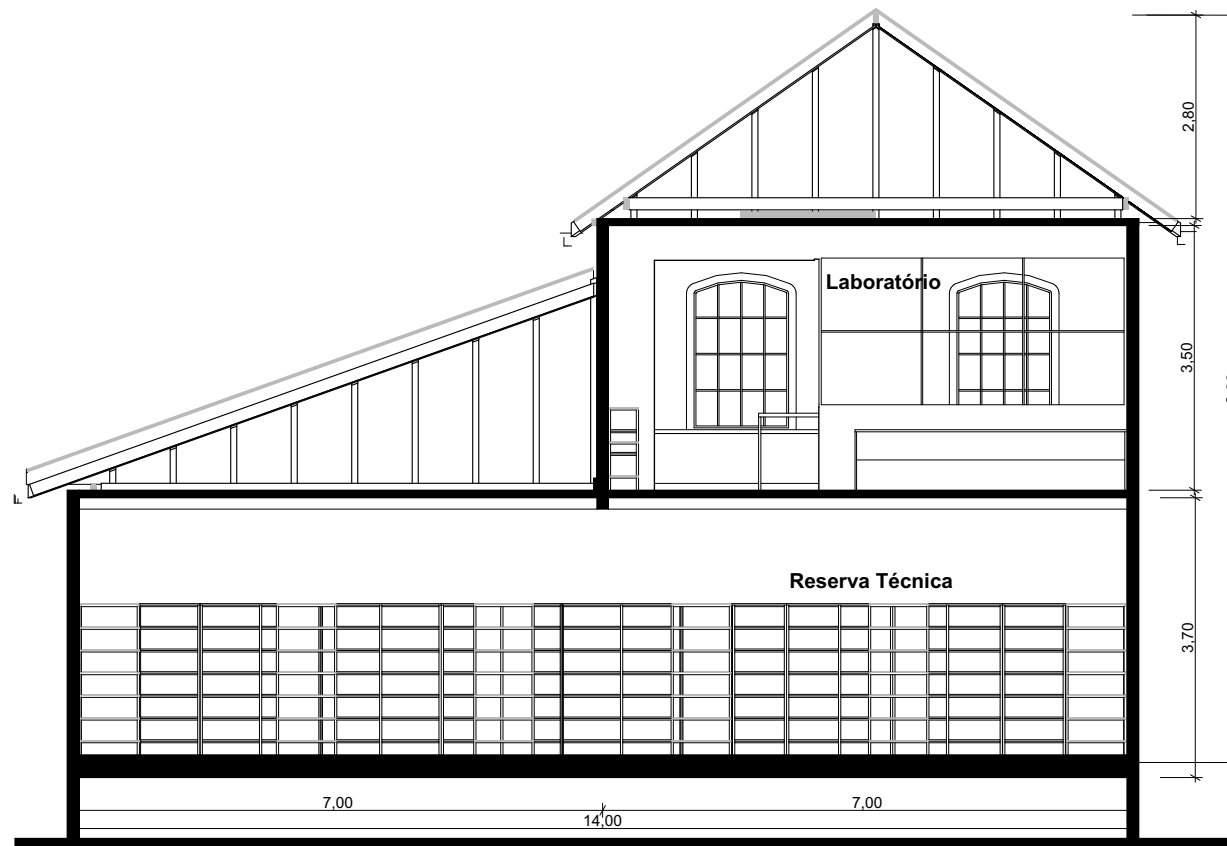
LEGENDA DE SIMBOLOGIA:

	CAIXA DE INSPEÇÃO (CI)
	CAIXA SINFONADAS ESPECIAIS (CSE)
	CAIXA DE GORDURA (CG)
	RALO SINFONADO (RS)
	RALO SECO (R)
	RAMAL PRIMÁRIO
	RAMAL SECUNDÁRIO
	RAMAL DE VENTILAÇÃO
	TUBO DE GORDURA
	TUBO SECUNDÁRIO
	TUBO DE QUEDA
	COLUNA DE VENTILAÇÃO
	FINALIDADE
	DIÂMETRO

1 PLANTA DE ESGOTO - 1º PAV.
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural

Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Desenhista: Maria Leticia Leite
Endereço: Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: xx/02/2026 Escala: 1:100 Rev.:



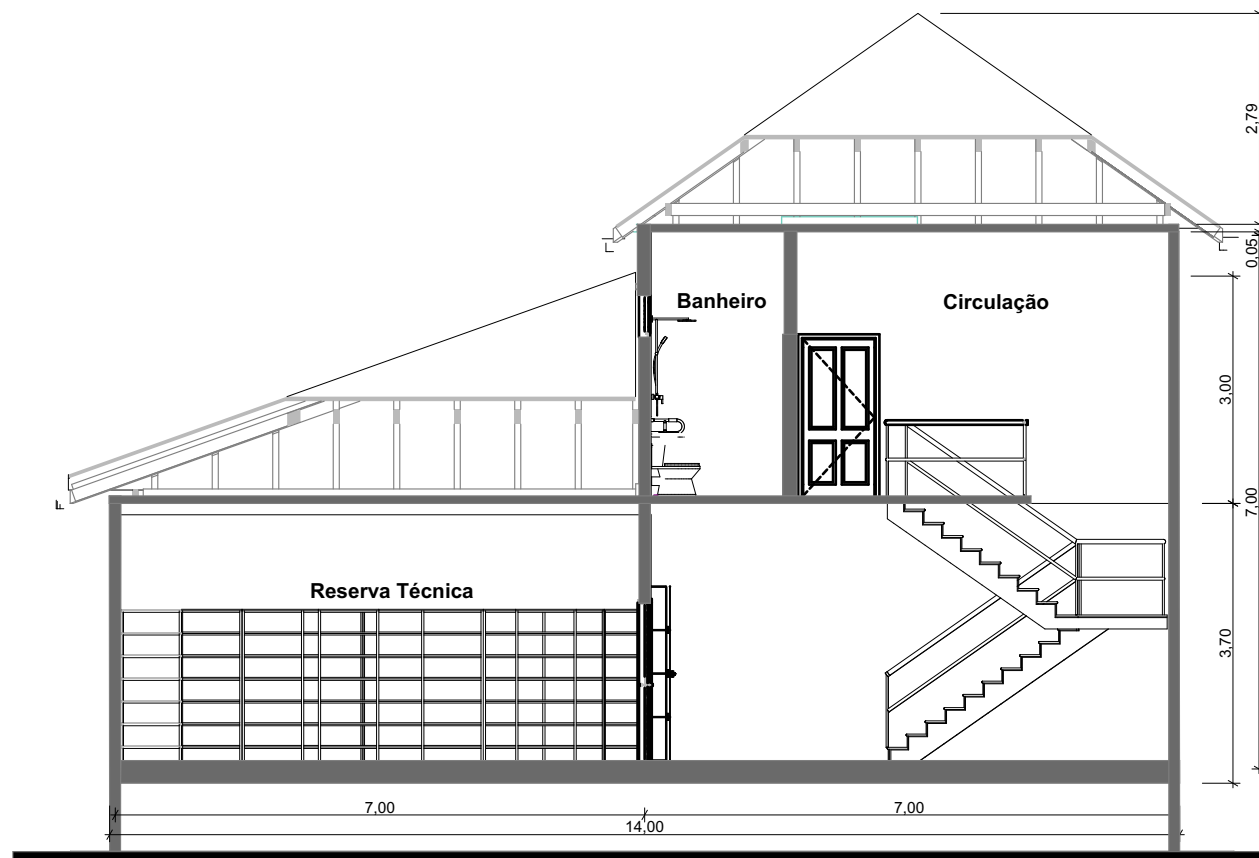
1 CORTE AA
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da
Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Letícia Leite



1 CORTE BB
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto

Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

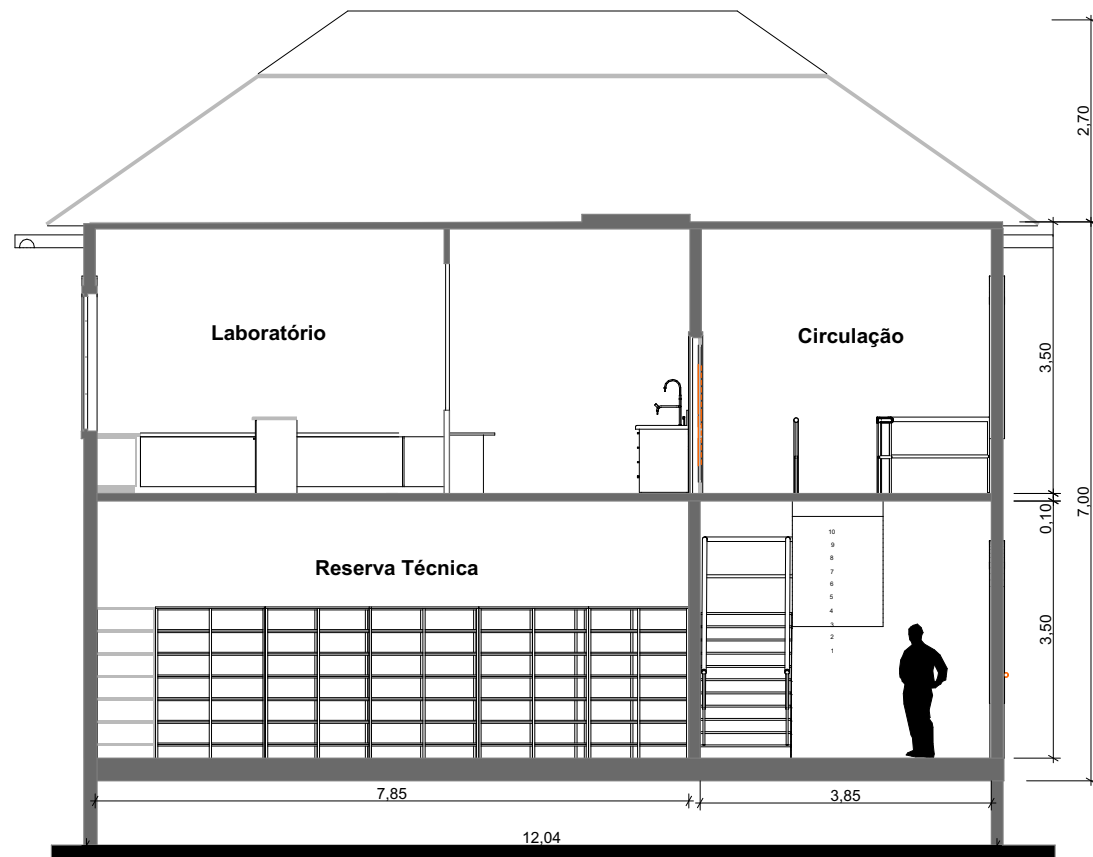
Maria Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1 CORTE CC
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto

Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

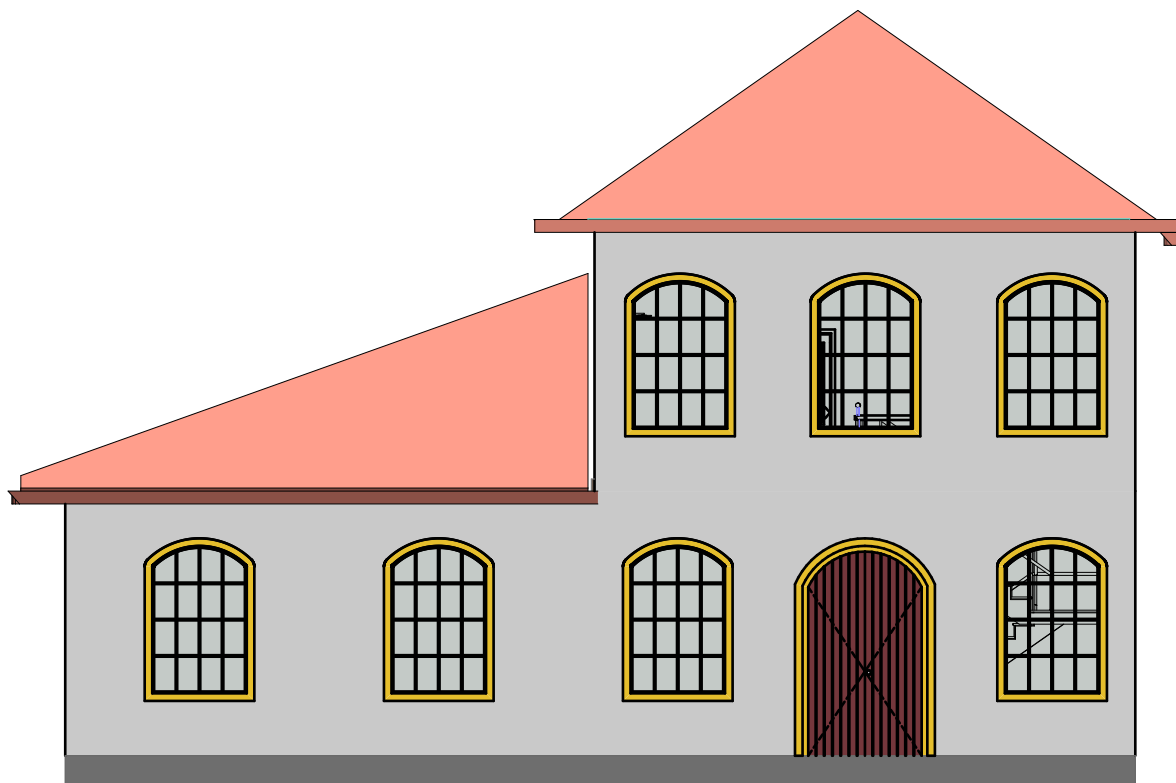
Maria Leticia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1 FACHADA PRINCIPAL
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

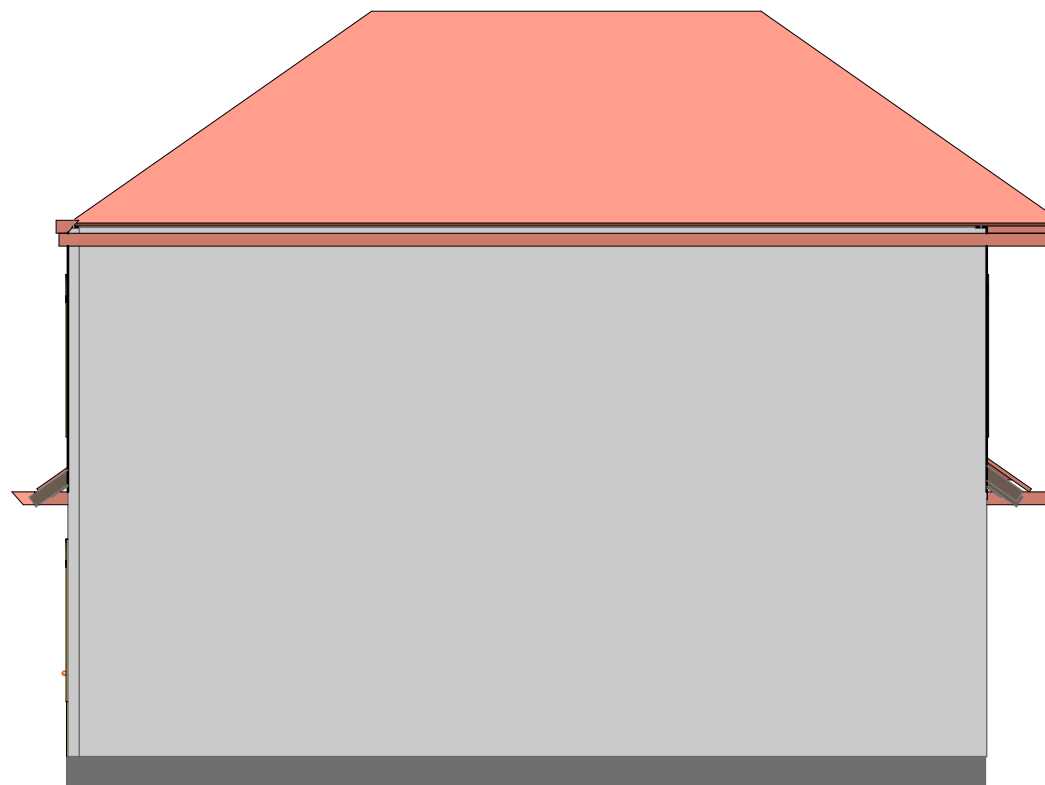
Maria Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1 FACHADA DIREITA
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

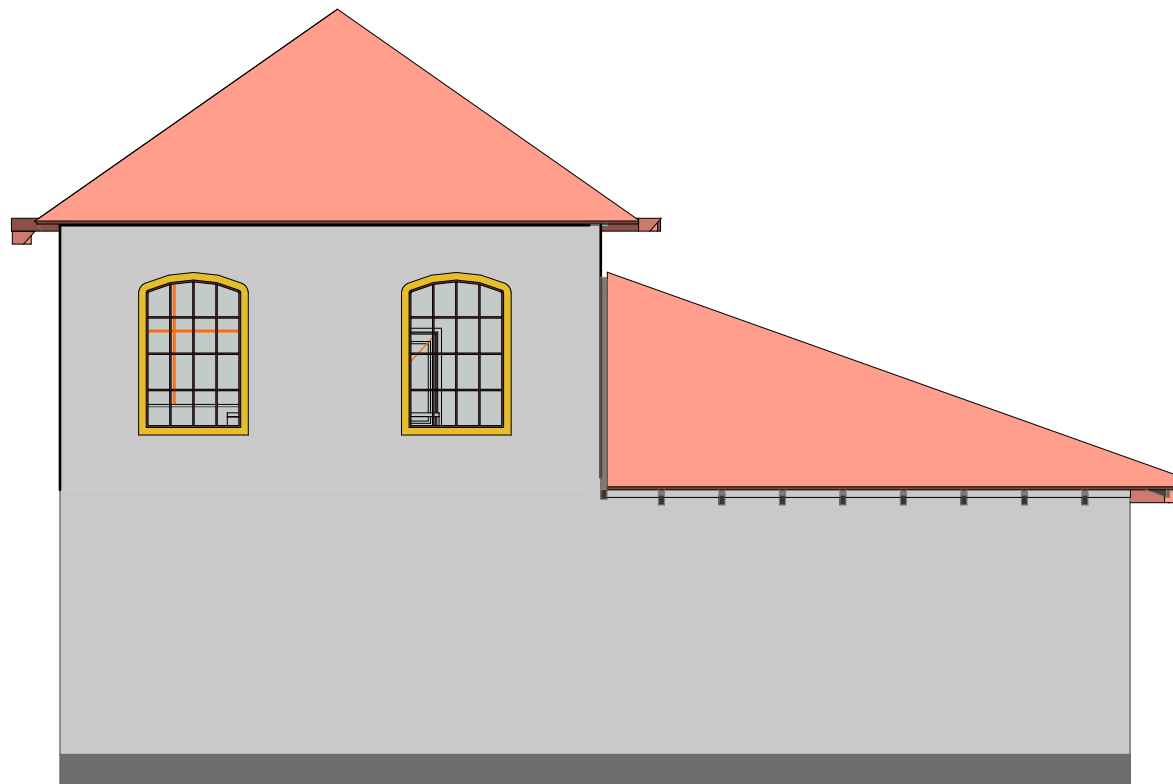
María Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1 FACHADA ESQUERDA
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

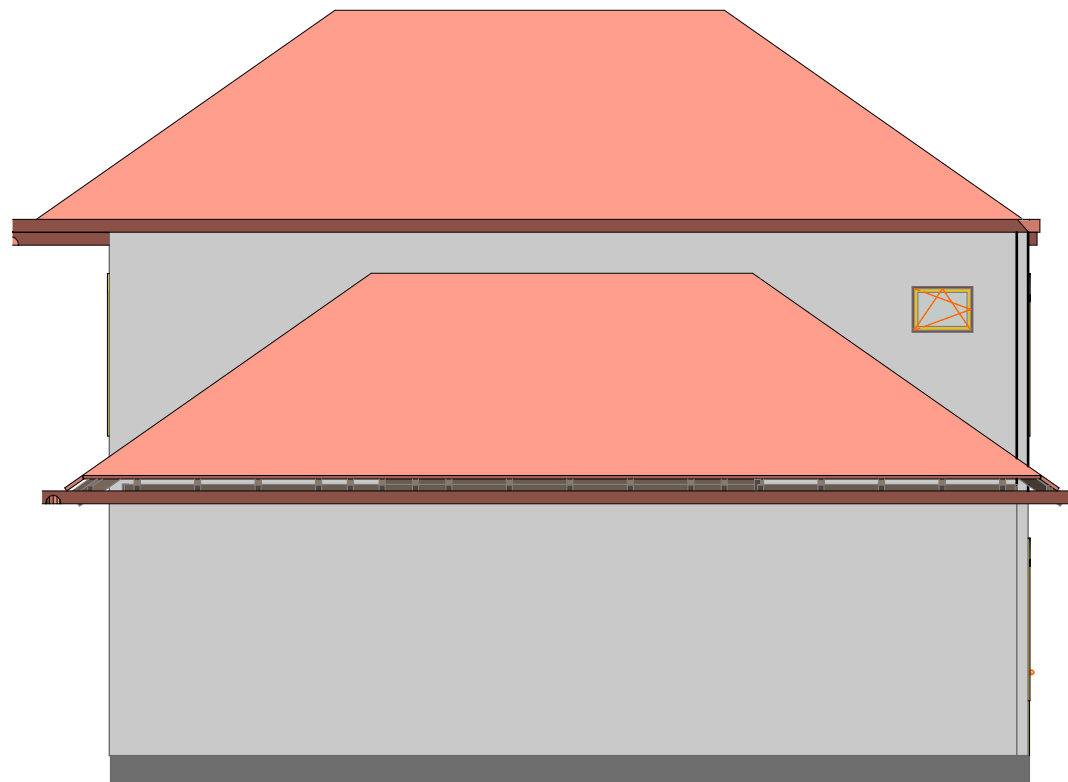
Maria Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da
Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1

FACHADA
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

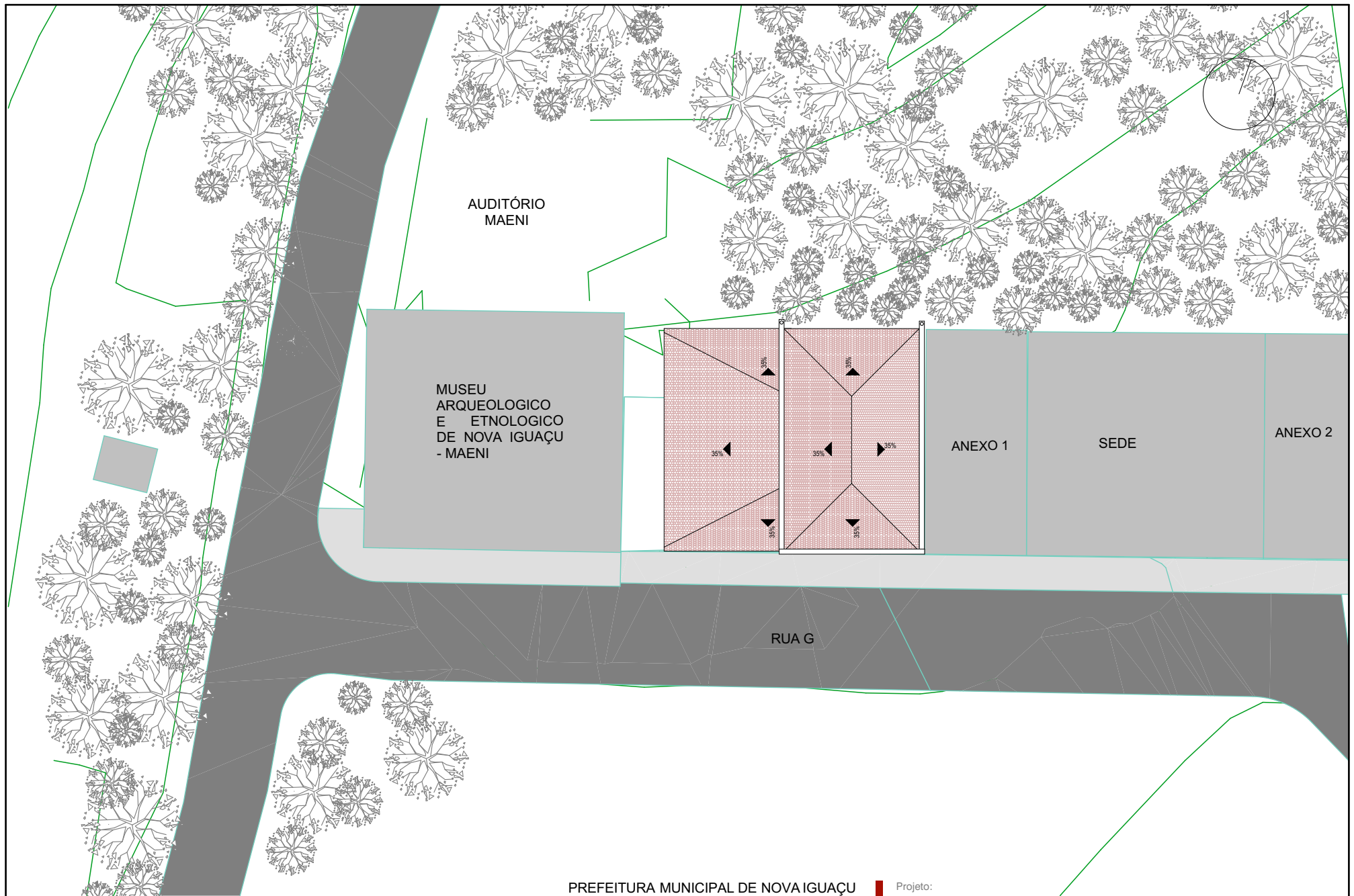
María Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:100

Rev.:



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:

Reserva Técnica de Arqueologia

Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:

Alerrandro Calebe e Thaysa Roth

Desenhista:

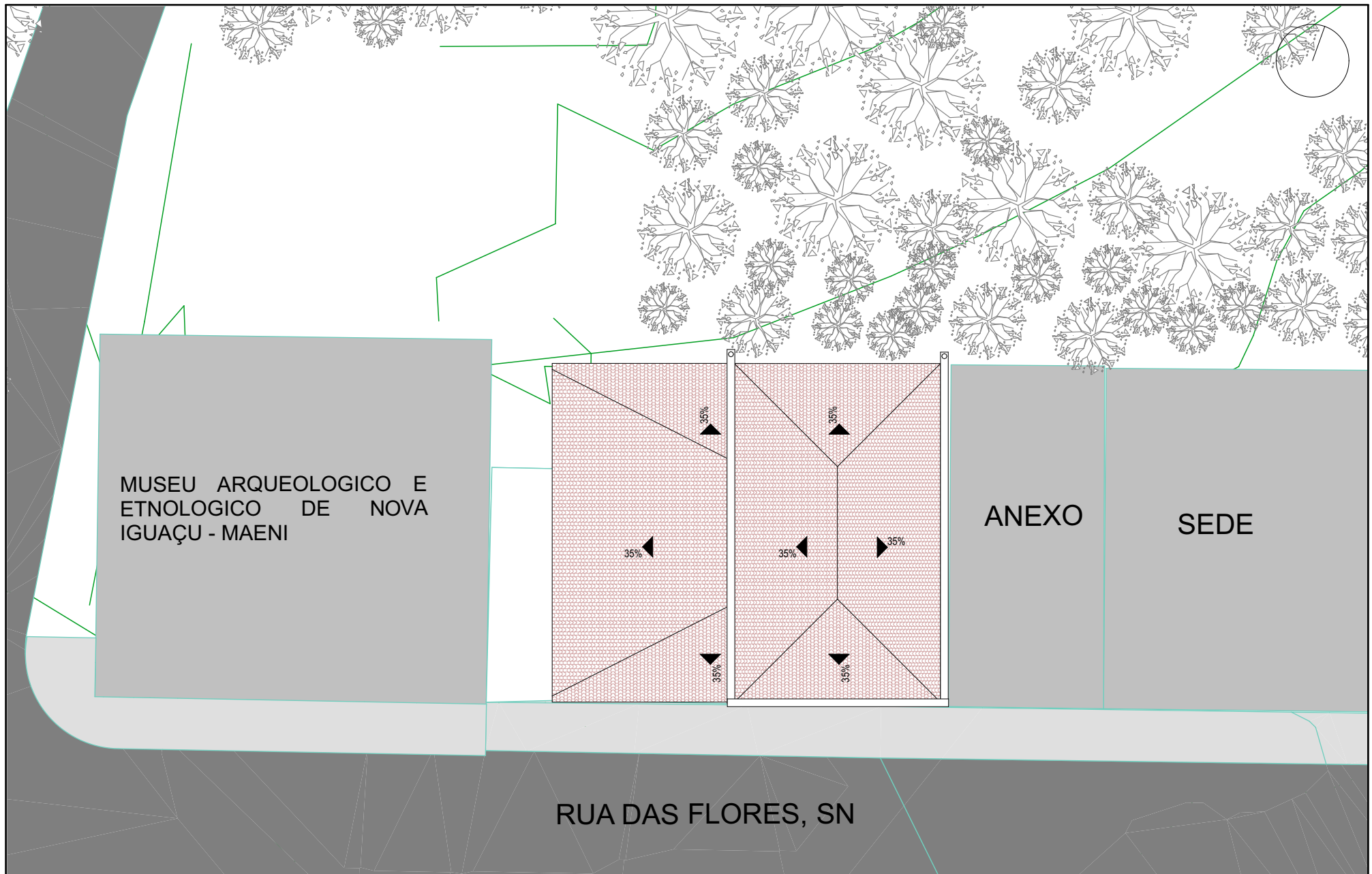
Maria Letícia Leite

Endereço:

Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400

Data: 07/05/2026 Escala: 1:300

Rev.:

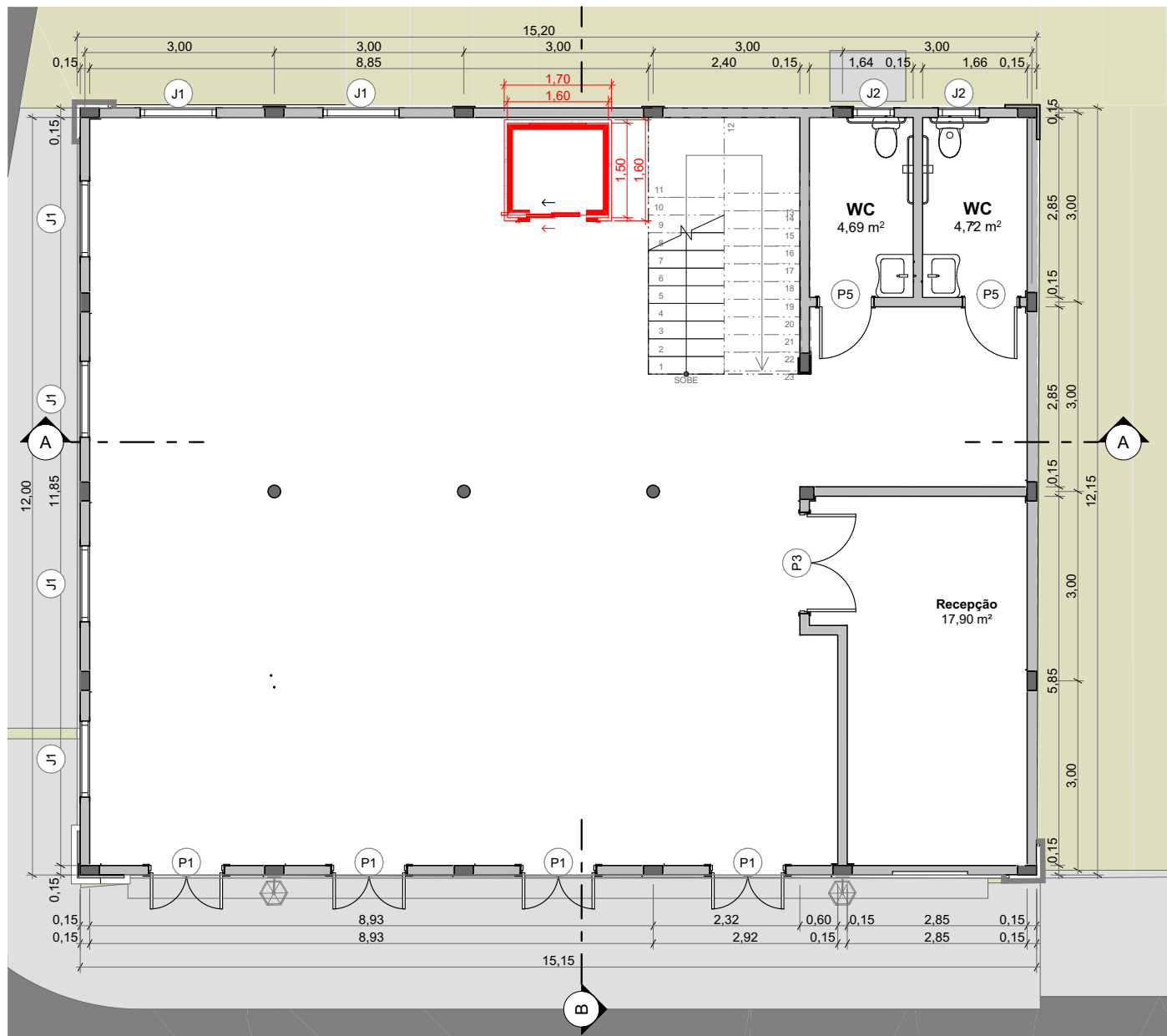


1 **PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**
1/150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Reserva Técnica de Arqueologia
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: **Alerrandro Calebe e Thaysa Roth**
Desenhista: **Maria Letícia Leite**
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:150, 1:200 Rev.:

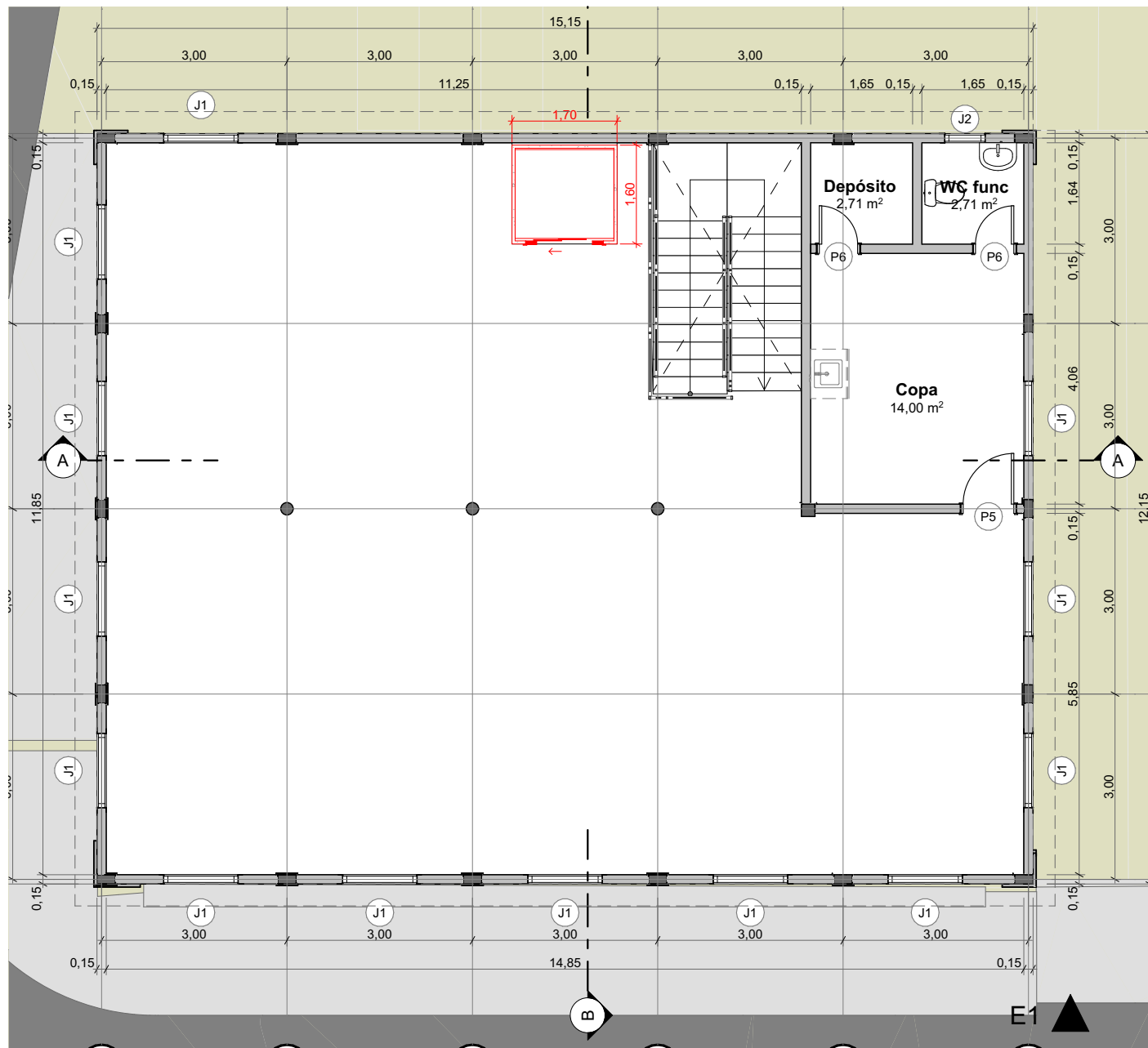


1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Desenhista: Maria Leticia Leite
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:



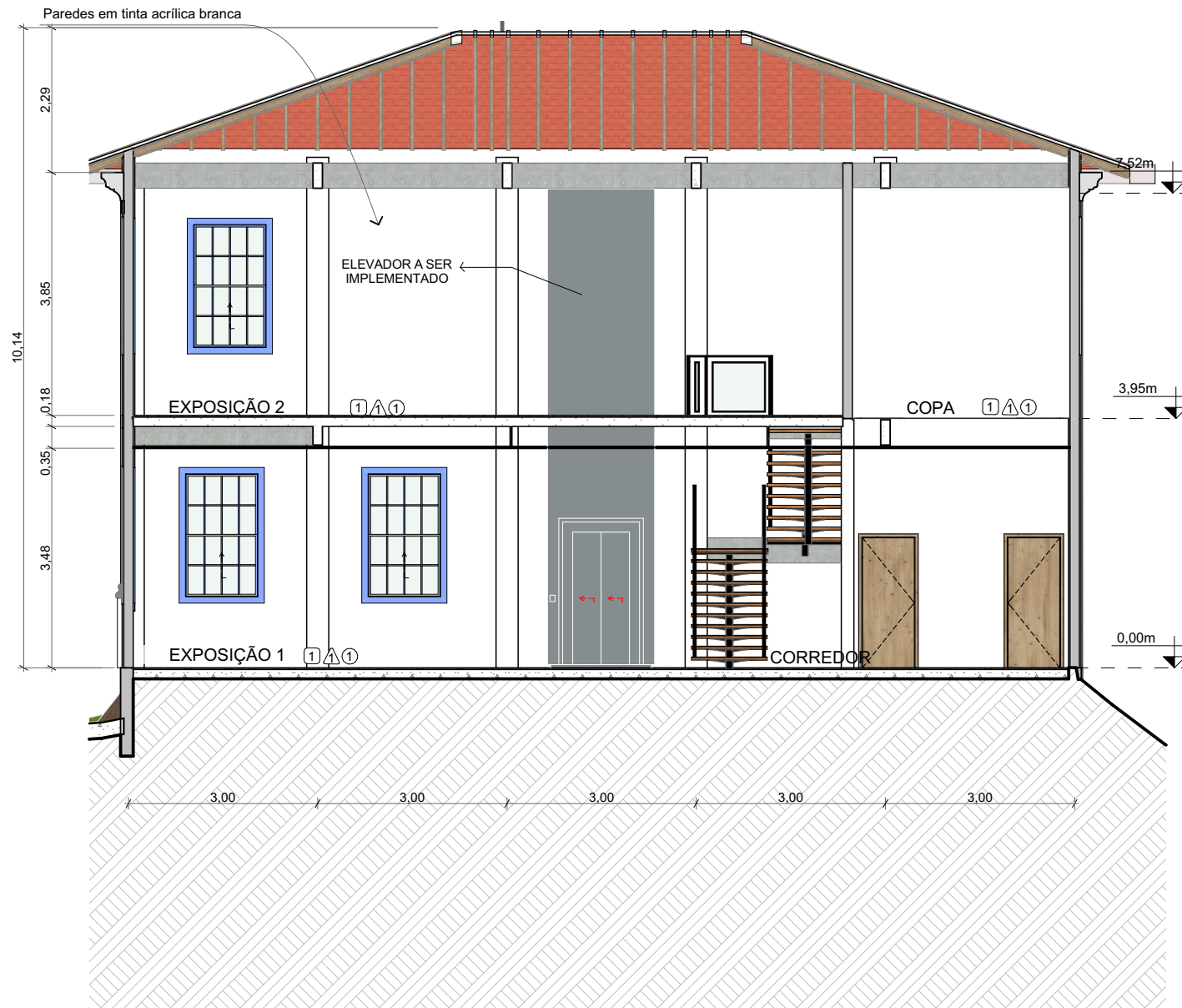
1 PLANTA BAIXA- 1º PAV.
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura:
Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:

Desenhista:
Maria Letícia Leite

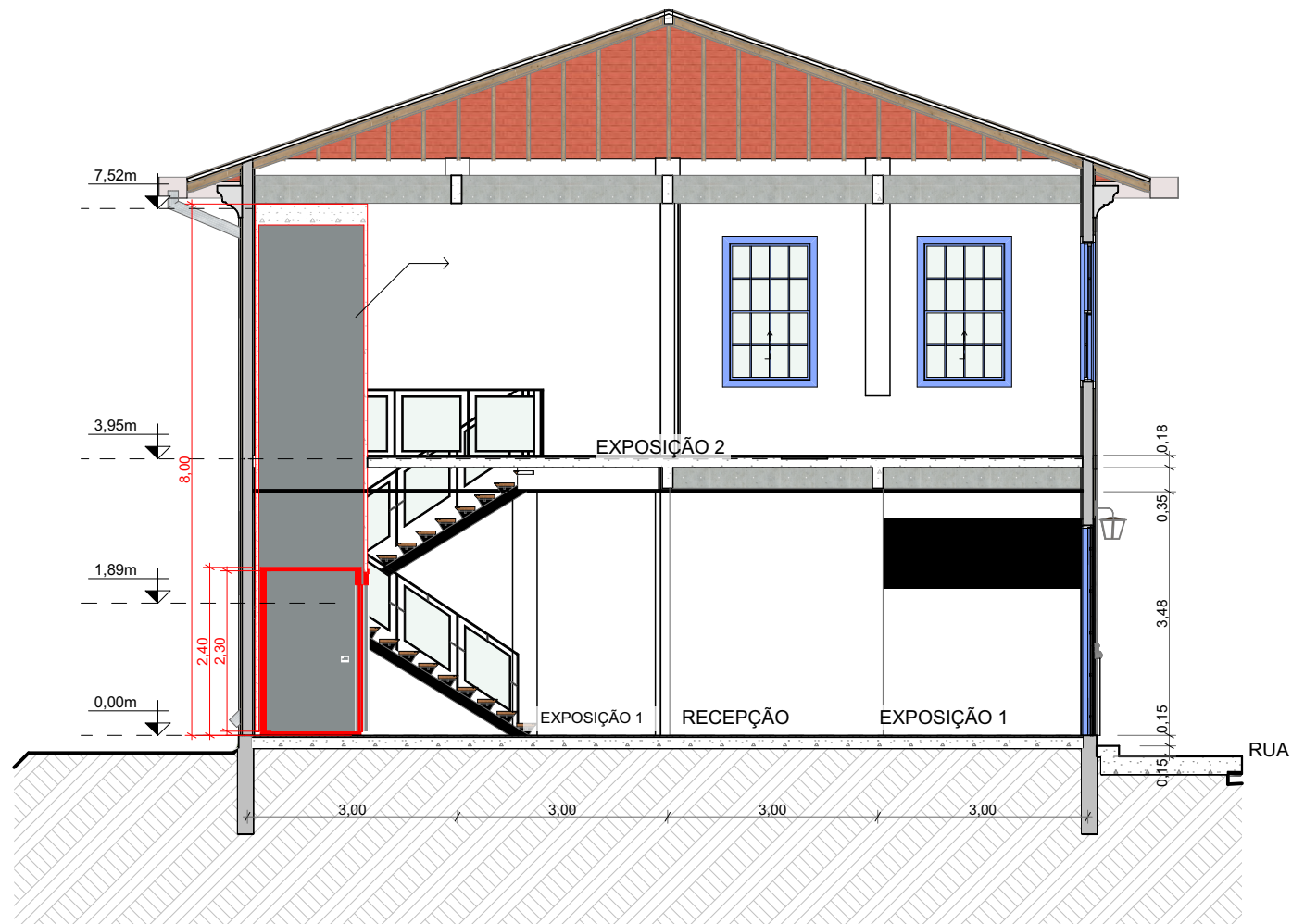


1 CORTE AA
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: **Alerrandro Calebe e Thaysa Roth**
Desenhista: **Maria Leticia Leite**
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha (PHAIV) no Largo da
Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.:



1 CORTE BB
1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
Superintendência de Patrimônio Cultural



Projeto:
Museu de Arqueologia e Etnologia de Nova Iguaçu
Autor e responsável pelo projeto de arquitetura: Alerrandro Calebe e Thaysa Roth
Desenhista: Maria Letícia Leite
Endereço:
Rua das Flores, s/n - Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV) no Largo da Nova Senhora da Piedade, bairro Barão de Guandu, Nova Iguaçu - RJ, 26062-400
Data: 07/05/2026 Escala: 1:100 Rev.: